EDITAL

O **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 46.223.723/0001-50, leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, na modalidade, critérios de julgamento das propostas, regime de execução, forma de fornecimento e modo de disputa indicados na seção 1 – PREÂMBULO, apresentado a seguir:

1 – PREÂMBULO

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGIDO PELA **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **1826/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **000300/26**
ANO DO PROCESSO LICITATÓRIO: **2026**
MODALIDADE Nº: **15/2026**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO.**
MODO DE DISPUTA: **ABERTO E FECHADO**.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Menor Preço Unitário**
REGIME DE EXECUÇÃO: **CONTRATO**
FORMA DE FORNECIMENTO: **ENTREGA PARCELADA**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **24/08/2026**
HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: **08h01min**
PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DO DIA **10/08/2026 A PARTIR DAS 8 H ATÉ O DIA 24/08/2026 ATÉ ÀS 8 H**
LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
(www.portaldecompraspublicas.com.br)

DATA-BASE ORÇAMENTO ESTIMADO: 01/06/2026

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA REPOR O ESTOQUE DA FARMÁCIA MUNICIPAL**

2.2 – Faz parte integrante deste edital o **ANEXO I**, onde encontramos o TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e as exigências peculiares vinculadas ao objeto desta licitação.

2.3 – Os licitantes deverão apresentar a quantidade exata de cada item constante no TERMO DE REFERÊNCIA, cujos preços serão únicos, não sendo aceitas propostas com quantitativo divergente do previsto.

3 - DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes do contrato serão vinculadas à dotação orçamentária descrita abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02/06/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.301.1001.2519.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - APS; 10.303.1001.2523.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FICHAS:
280; 281; 329; 332

4 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou solicitar esclarecimentos sobre os seus

termos, mediante petição, a ser enviada exclusivamente em forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 - O Pregoeiro, auxiliado pela sua equipe de apoio e, se necessário, pelo setor técnico competente, decidirá sobre a aceitabilidade da impugnação ao certame.

4.3 - Acolhida a impugnação ao certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4 - As impugnações serão conhecidas se dirigidas de forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. até as 23h59min59seg do último dia útil do prazo para impugnação.

4.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.7 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4.9 - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores

alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1.1 - **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto e tenham-se credenciado na forma estabelecida neste edital.

5.1.2 - **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas que:

5.1.2.1 - encontrarem-se suspensas de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Taguaí, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

5.1.2.2 – tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

5.1.2.3 - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Taguaí, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

5.1.2.4 - que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

5.1.2.5 - que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.1.2.6 – que sejam estrangeiras e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

5.1.2.7 - que seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.1.2.8 - que seja, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

5.1.2.9 - que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.1.2.10 - que seja pessoa física ou jurídica e que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.1.2.11 - que seja entidade empresarial que esteja sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

5.1.2.12 - seja inserida em empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.2 - DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

5.2.1 - O interessado em participar do Pregão Eletrônico deverá realizar o seu cadastro no nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS**

PÚBLICAS, plataforma eletrônica que permitirá a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.2.2 - O cadastro de que trato a cláusula 5.2.1 deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br;**

5.2.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a licitação que deseja participar.

5.2.4 - O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção, ou tornem-se desatualizados.

5.2.6 - A não observância do disposto na cláusula 5.2.5, poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.3 – DA INCLUSÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO

5.3.1 - Os licitantes encaminharão, após identificar o Pregão que deseja participar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.3.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.3.6 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.3.7 - Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

5.4 – DOS DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP PARA FINS DE EXERCER DIREITO DE PREFERÊNCIA EM CASO DE EMPATE FICTO

5.4.1 - As empresas interessadas em participar na condição de ME e EPP com direito a preferência de contratação em caso de empate ficto, deverão apresentar, junto com os documentos de habilitação, a comprovação de enquadramento, conforme as condições que seguem abaixo:

5.4.1.1 - Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma

legal, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.1,** acompanhada de documento pela Junta Comercial ou Receita Federal comprovando tal situação;

5.4.1.2 - Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá apresentar declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.2**;

5.4.2 - **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 5.4.1.1 e 5.4.1.2 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

5.4.2.1 - Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

5.4.2.2 - Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

5.4.2.3 - Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

5.4.2.4 - A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de obter direito de preferência de contratação de que trata o diploma legal mencionado

acima, utilizando-se do modelo constante no **ANEXO III.3** (§ 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021);

5.4.3 - A apresentação das declarações complementares previstas na cláusula 5.4 deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão.

5.4.4 - A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

5.5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.5.1 – DA APRESENTAÇÃO EM FORMATO ELETRÔNICO

5.5.1.1 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.5.1.1.1 - O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

b) Marca de cada item ofertado;

c) Fabricante de cada item ofertado;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

e) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

f) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

g) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

h) O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA DIAS),** a contar da data de sua apresentação.

i) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.5.1.1.2 – O preenchimento de que trata a cláusula 5.5.1.1.1 deverá ser realizado até a data e horário do início da sessão, momento no qual não ficará mais disponível para preenchimento.

5.5.2 – DA APRESENTAÇÃO EM FORMULÁRIO

5.5.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada, também, conforme determina a cláusula 5.3 deste edital, a "**PROPOSTA DE PREÇO**", seguindo as normas abaixo:

a) A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser apresentada conforme modelo constante no **ANEXO IV** e com a seguintes condições:

b) QUANTO À IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE E DO CERTAME: A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigido com clareza e em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, ter suas folhas enumeradas sequencialmente, não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise, conter os dados da licitante, tais como: razão social, endereço, inscrição na Receita Federal, Estadual e Municipal, número de celular, endereço eletrônico (e-mail), identificação do número do processo do certame licitatório, data do preenchimento da **PROPOSTA DE PREÇO**, assinatura do representante legal da empresa na última folha e sua rubrica em todas as folhas.

c) QUANTO À DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS NA PROPOSTA DE PREÇO: A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a descrição completa do item, citando a marca do produto, valor unitário, valor total de cada item e valor total da **PROPOSTA DE PREÇO** apresentada.

d) QUANTO AOS VALORES APRESENTADOS: A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser preenchida, quanto aos valores, tanto unitário como total, seguindo-se às normas seguintes:

d.1) para o valor unitário deverão ser utilizadas 4 (quatro) casas decimais;

d.2) para o valor total deverão ser utilizadas 4 (quatro) casas decimais.

d.3) para o valor total da proposta deverão ser utilizadas 4 (quatro) casas decimais e ser declarado por extenso.

e) QUANTO À COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO: Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: frete, embalagens, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

f) QUANTO À VALIDADE DA PROPOSTA: A PROPOSTA DE PREÇO deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública da oferta de lance apresentada.

g) - DAS IMPLICAÇÕES QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO: a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** pelo licitante implicará na aceitação das condições de prazo de entrega, prazo de pagamento e demais imposições constantes neste edital e seus anexos.

h) DA CORREÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO: Não será permitida a realização de correção, complementação ou qualquer tipo alteração na **PROPOSTA DE PREÇOS** que implique em alteração de valor unitário e marca de produto ou que ainda possa ocasionar vantagem sobre os demais licitantes.

5.5.3 - DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO

5.5.3.1 - Os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preço, conforme indicado na cláusula 5.3 deste edital, as seguintes declarações utilizando-se do **ANEXO V,** que faz parte integrante deste edital:

a) DA DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA DE PREÇO: a **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser acompanhada de declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO V**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014;

b) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

c) declaração de que a empresa atende aos requisitos de habilitação.

5.6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.6.1 – **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: as licitantes deverão apresentar, conforme indicado na cláusula 5.3 deste edital, para fins de obter habilitação, os seguintes documentos:

5.6.1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.6.1.1.1 – Para fins de comprovar a habilitação jurídica a licitante deverá apresentar os documentos a seguir**:**

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

5.6.1.2 – DAS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.6.1.2.1 – Para fins de comprovar a regularidade nas áreas: fiscal, social e trabalhista, a licitante deverá apresentar os documentos a seguir**:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

5.6.1.3 – DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.6.1.3.1 – A licitante deverá apresentar os documentos abaixo, visando demonstrar a aptidão econômica e financeira da empresa:

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

5.6.1.4 – <u>DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:</u>

5.6.1.4.1 - Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar, utilizando-se do modelo constante no anexo VI, uma declaração atestando que:

a) se encontra em situação regular perante **o Ministério do Trabalho e Previdência** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

c) não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

e) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

5.6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

5.6.2.1 - Forma de apresentação. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada eletronicamente ou, em cópia simples, devendo, para fins de firmar contrato com a Prefeitura, apresentar original ou cópia autenticada em cartório.

5.6.2.1.1 - Excetuam-se da regra prevista na cláusula 5.6.2.1 deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.

5.6.2.1.1.1 – A ausência de algum dos documentos obtidos pela Internet, se possível, será sanada em sessão pelo pregoeiro e equipe de apoio, desde que esses documentos estejam disponibilizados para a consulta pública no site de referência.

5.6.2.2 - Será permitida a assinatura digital por pessoa física ou jurídica em **meio eletrônico**, mediante certificado digital emitido em âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme parágrafo 2º do art. 12 da Lei 14.133/2021.

5.6.2.3 - Validade das certidões. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão de Contratação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública.

5.6.2.3.1 - Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos na cláusula 5.6.1 deverão estar em nome da matriz, e, deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.2.4 – Isenções e imunidades. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.6.3 – DAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS

5.6.3.1 - A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva com efeitos de negativa, considerando-se a certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos: não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora; cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

5.6.4 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME E EPP QUANTO À COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.6.4.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao

momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6.4.1.1 - A não regularização da documentação no prazo previsto na cláusula 5.6.4.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.6.4.1.2 - Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

5.7 – Os licitantes devem informar, junto com os documentos de habilitação, utilizando-se do ANEXO II, que faz parte integrante deste edital, os dados do responsável legal da empresa com poderes para assinar o contrato, os dados do preposto que responderá pela execução do contrato e os dados para envio de documentos e solicitações de forma eletrônica.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA EM FORMATO ELETRÔNICO

6.1 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.1.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.1.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.1.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.1.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.1.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.1.8.1 - Em licitações que abrangem mais de dez itens, o pregoeiro tem a prerrogativa de abrir simultaneamente até 10 itens para disputa por lances, respeitando os princípios e normativas legais vigentes.

6.1.9 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.1.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.1.11 - O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último ofertado.

6.1.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$0,0001 (um décimo de milésimo de real).

6.1.13 – No modo de disputa aberto e fechado não haverá indicação de intervalo mínimo de tempo entre os lances pelo mesmo licitante.

6.1.14 - Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto e fechado**,** que ocorrerá conforme descrito a seguir:

6.1.14.1 - Fase aberta:

a) a primeira etapa da fase aberta de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos, com lances públicos e sucessivos;

b) a segunda etapa da fase aberta de lances terá início logo após o término do prazo de 15 (quinze) minutos descritos anteriormente, sua duração será de até 10 minutos, período que será aleatoriamente determinado pelo sistema, com lances públicos e sucessivos;

c) transcorrido o prazo aleatório (período randômico), a fase aberta se encerrará e terá início a fase fechada.

6.1.14.2 - Fase fechada:

a) encerrada a fase aberta, o autor da proposta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% (dez por cento) superiores a essa oferta, serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado;

b) não havendo no mínimo três ofertas, nas condições descritas na alínea *b* da cláusula 6.1.14.1, o sistema convocará os autores das ofertas mais vantajosas subsequentes, no máximo de três licitantes, para que ofertem seu lance final e fechado;

c) Na fase fechada, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

d) os lances serão sigilosos durante a fase fechada;

e) a duração da fase fechada será de 5 (cinco) minutos.

6.1.15 - Após o término do prazo estabelecido na cláusula 6.1.14.2, será encerrada a fase competitiva e o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.1.16 - Encerrada a fase competitiva, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.1.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.1.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.1.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (vedada a identificação do licitante), exceto durante a fase de lances fechados que ocorrerá conforme descrito na cláusula **6.1.14.2**.

6.1.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.1.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura, podendo somente ser reiniciada após o interregno de vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.1.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, quando o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

6.1.23 - As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que solicitaram o direito de preferência de contratação e que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.1.24 - A empresa microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos da cláusula 6.1.23 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5

(cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.1.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos da cláusula 6.1.23, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) e que tenham solicitado o direito de preferência de contratação, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na cláusula anterior.

6.1.26 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na cláusula 6.1.23, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.1.27 - Não havendo oferta nos termos da cláusula **6.1.24** e **6.1.25**, o item licitado será classificado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.1.28 - O disposto nas cláusulas **6.1.22** a **6.1.27** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.29 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.1.30 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.1.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.1.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.1.33 - O Pregoeiro solicitará, por meio da plataforma indicada no preâmbulo, ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **120 (cento e vinte)** minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.1.33.1 – Caso o envio da proposta readequada ocorra antes do término do período descrito na cláusula **6.1.33** o prazo poderá ser encerrado pelo pregoeiro.

6.1.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.2 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA OFERTADA.

6.2.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto:
a) à adequação ao objeto;
b) à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação constante nos autos do processo licitatório.

6.2.2 - Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

6.2.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.4 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.5 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.2.6 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.2.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

6.2.8 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2.9 - O prazo estabelecido na cláusula 6.2.8 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro desde que solicitado escrita e devidamente justificado pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.2.10 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.11 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 7 (sete) dias úteis contados da solicitação.

6.2.12 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.2.13 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.2.14 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

6.2.15 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo

segundo classificado, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.2.16 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.2.17 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 7 (sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.2.18 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.2.19 - A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

6.2.20 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.2.21 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.2.22 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro elaborará a lista classificatória das propostas finais em ordem crescente, declarando como classificado provisoriamente em primeiro lugar do item a empresa que ofereceu a menor preço.

6.2.23 – A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, antes de iniciar a fase de conferência dos documentos de habilitação, encaminhar PROPOSTA DE PREÇO readequada via plataforma digital, utilizando-se do o formulário constante no ANEXO IV ou da proposta readequada gerada pela mesma plataforma, ambos devem estar digitalizados e assinados.

6.2.23.1 - O prazo para o envio da proposta readequada poderá ser até **120 minutos**, contados a partir da solicitação pelo pregoeiro;

6.2.23.2 - O prazo de que trata a cláusula **6.2.23.1** poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pelo licitante e aceita pelo pregoeiro.

6.2.23.3 - Caso o envio da proposta readequada ocorra antes do término do período descrito na cláusula **6.2.23.1** o prazo poderá ser encerrado pelo pregoeiro.

6.3 - DA HABILITAÇÃO

6.3.1 - DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1.1 - Verificação das condições de participação. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas a seguir, consultando-se os cadastros nos sites abaixo relacionados:

6.3.1.1.1 - Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

6.3.1.1.2 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

6.3.1.1.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.3.1.1.4 - CadastroNacional de Empresas Punidas - CNEP (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

6.3.1.1.5 - CadastroEstadual de Empresas Punidas – CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0);

6.3.1.1.6 - Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);

6.3.1.1.7 - Certidão Negativa de licitante inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (https://portal.tcu.gov.br/certidoes/).

6.3.1.2 - A consulta ao cadastro de que trata a cláusula 6.3.1.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.1.3 - Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

6.3.2 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.2.1 - Constatado que a licitante cumpriu com todas as condições contidas na cláusula 6.3.1, proceder-se-á à conferência dos documentos de habilitação.

6.3.2.2 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.3.2.3 - Após o envio dos documentos para habilitação, dentro do prazo regimental, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3.2.3.1 - A ação de que trata a cláusula **6.3.2.3** encontra-se baseada no Acórdão nº 988/2022 – TCU – Plenário, o qual transcrevemos:

> ***"ACÓRDÃO Nº 988/2022 – TCU – Plenário 9.4.2 nos casos em que os documentos faltantes relativos à habilitação em pregões forem de fácil elaboração e consistam em meras declarações sobre fatos preexistentes ou em compromissos pelo licitante, deve ser concedido prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999."***

6.3.2.3.2 - Quando a diligência consistir na inclusão imediata de documentos habilitatórios previamente solicitados em edital, e o agente de contratação entender que a ausência pode ser sanada com essa inclusão, ele abrirá um prazo mínimo de 30 minutos para que o licitante a realize, prazo este que deverá ser respeitado pelo licitante, sob pena de ser considerado inabilitado.

6.3.2.3.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento de documentos de habilitação e de propostas de preço, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, registrando-se a ocorrência em ata.

6.3.2.3.4 - Quando se tratar de inclusão de documentos previamente solicitados em edital, a sessão será suspensa apenas se o agente de contratação achar necessário, caso contrário seguirá normalmente.

6.3.3 - DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

6.3.3.1 – Constando-se cumpridas as exigências de HABILITAÇÃO conforme cláusula 6.3.2 pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, as mesmas serão declaradas vencedoras.

6.3.4 - DA SITUAÇÃO DE INABILITAÇÃO

6.3.4.1 - Caso a empresa não cumpra as condições prévias de para exame de documentos de habilitação ou não tenha apresentado os documentos de HABILITAÇÃO de acordo com as exigências deste edital, o pregoeiro examinará as

ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, utilizando-se da ordem de classificação, até que a apuração atenda às normas do edital e chegue-se a um vencedor habilitado.

7 - DOS RECURSOS

7.1 – Após a declaração do licitante vencedor, o pregoeiro abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos para que seja manifestada, se for de interesse das empresas licitantes, a intenção de interpor recurso contra as decisões adotadas pelo pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.1.1 - Se os licitantes não manifestarem interesse em interpor recurso na oportunidade da sessão, perderão o direito de recorrer das decisões adotadas em sessão.

7.2 - O recorrente terá, a partir da data de intimação ou de lavratura da ata, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se assim o desejarem, apresentar contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3 – As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, os encaminhará, acompanhado de sua motivação, à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

7.5 – O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

7.6 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

7.6.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

7.6.1.1 – Nas hipóteses constantes nas alíneas a e b da cláusula 7.7.1, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

7.6.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

7.6.3 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

7.6.4 – A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1.1 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8.1.2 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

8.1.3 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a manifestação dos interessados.

9 - DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PELA VENCEDORA

9.1 – DO CONTRATO

9.1.1 – Considerando que o conjunto dos procedimentos descritos neste edital tem a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa economicamente, referente ao objeto descrito na cláusula 2 deste edital, a licitante que for declarada vendedora terá o item a ela adjudicada e deverá assinar o contrato, cujo modelo encontra-se no **ANEXO VII** deste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da convocação.

9.1.2 – A recusa em assinar o contrato ou a sua desistência após assinada possibilitará à Administração Pública convocar os demais licitantes para indagá-los se aceitam cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurando-se a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

9.1.3 – O prazo de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses** contado da data de assinatura do mesmo.

9.2 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.2.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto, quando for o caso;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas, quando for o caso;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

9.2.1.1 - O detentor do contrato terá direito à extinção do compromisso nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do compromisso assumido além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do compromisso assumido através do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou o licenciamento ambiental.

9.2.1.2 - As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV da cláusula 9.2.1 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do preço descrito no contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021.

9.2.1.3 - Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

9.2.2 - A extinção do compromisso assumido através do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2.2.1 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

9.2.2.2 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia quando houver;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

9.2.3 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual, quando houver, para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

9.2.3.1 - A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II da cláusula 9.2.3 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

9.2.3.2 - Na hipótese do inciso II da cláusula 9.2.3, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da Autoridade Competente.

9.2.4 – Será facultada à administração a convocação dos demais licitantes classificados, conforme preceitua o § 7º do artigo 90 da lei 14.133/2021, para realizar a contração sobre o saldo remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos § § 2º e 4º do mesmo artigo 90.

9.3 – DA ENTREGA DO OBJETO

9.3.1 - As regras relativas à entrega do objeto encontram-se descritas no **ANEXO I** deste edital.

9.4 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.4.1 – A fiscalização do contrato ficará a cargo da funcionária: Nicéia Benedita Barboza.

9.5 – DA GESTÃO DO CONTRATO

9.5.1 – A gestão do contrato ficará a cargo da funcionária: Renata Bérgamo Pires.

10 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data-base do orçamento estimado, descrito no preâmbulo deste edital**.**

10.1.2 - Após o interregno de um ano da data-base de que trata a cláusula **10.1.1** e mediante pedido formal do Contratado, registrado em protocolo, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses retroativo ao pedido, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o registro da solicitação.

10.1.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste e será concedido mediante solicitação prévia do contratado.

10.1.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.1.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.1.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.1.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.2 - Procedimentos para Solicitação de Reajuste

10.2.1 - O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo contratado e instruído com os seguintes documentos:

a) Cálculo atualizado com base no índice IPCA – IBGE acumulado sob o saldo contratual.

10.2.2 - O reajuste somente será aplicado após aprovação formal da Administração Pública e será oficializado por meio de termo aditivo.

10.2.3 - O prazo para resposta ao pedido de reajuste é de até 30 (trinta) dias contados da data do protocolo do pedido.

10.3. Reequilíbrio Econômico-Financeiro

10.3.1 - O reequilíbrio econômico-financeiro será admitido nos casos em que o contrato se torne inviável em razão de:

a) Força maior ou caso fortuito;

b) Fato do príncipe;

c) Fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que impactem significativamente a execução do contrato.

10.3.2 - A solicitação deverá ser formalizada e acompanhada de documentação que comprove:

a) O evento que gerou o desequilíbrio econômico-financeiro;

b) O impacto financeiro sobre o contrato, demonstrado por meio de planilhas detalhadas, notas fiscais ou outros meios idôneos.

10.3.3 - A análise do pedido de reequilíbrio será realizada pela Administração Pública, que poderá solicitar informações complementares e realizar diligências.

10.3.4 - A concessão do reequilíbrio observará a repartição objetiva de riscos definidas no processo.

10.4 - A inobservância dos requisitos documentais ou a ausência de comprovação do desequilíbrio inviabilizará a concessão do reajuste ou reequilíbrio.

10.5 - Os efeitos do reajuste ou reequilíbrio serão aplicados somente após aprovação formal pela Administração Pública e assinatura de termo aditivo ao contrato.

10.6 - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é de 30 (trinta) dias contados da data do protocolo do pedido.

10.7 - Em qualquer caso, será garantida a manutenção da equação econômico-financeira inicial do contrato, conforme preconizado no artigo 124, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

II - fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;

III - ensejar o retardamento da execução do certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

IV - não mantiver a proposta:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

V - comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;

VI - cometer fraude de qualquer natureza:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação; e

VII - não celebrar o contrato no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não der recebimento ao respectivo instrumento contratual:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

11.2 - Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do MUNICÍPIO DE TAGUAÍ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021.

11.3 - Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

11.4 - Detectada prática de condutas especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, o pregoeiro sugerirá ao Prefeito Municipal que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

11.5 - Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pelo Prefeito Municipal, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

11.6 - Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame; ou

b) entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

II - fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

a) prestar informações falsas; ou

b) apresentar documentação com informações inverídicas;

III - retardar a execução do certame:

a) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

b) não comprovar os requisitos de habilitação; ou

c) praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

IV - não mantiver a proposta:

a) não enviar a proposta;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra; e

V - comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

a) frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;

b) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

c) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

d) apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou

e) realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021.

11.7 - Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

11.8 - Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

11.9 - Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10 - Poderá ser afastada a majoração de que trata a cláusula anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

11.11 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

11.12 - Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei Federal n.12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

11.14 - O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração Municipal, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

11.15 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos órgãos competentes após o trânsito em julgado administrativo.

11.16 - Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

I. no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

II. no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

12 - DO FORO

12.1 - As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Fartura, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13 - DOS ANEXOS

13.1 – Fazem parte integrante deste edital os anexos abaixo:

a) Anexo I – 2.2 Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

b) Anexo II – 5.7 - Dos Representantes e via de comunicação:

c) Anexo III – Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte:
c.1) Anexo III.1 – 5.4.1.1
c.2) Anexo III.2 – 5.4.1.2
c.3) Anexo III.3 – 5.4.2.4

d) Anexo IV – 5.5.2 – Da Proposta de Preço

e) Anexo V – 5.5.3.1 – Das declarações que devem acompanhar a Proposta de Preço

f) Anexo VI – 5.6.1.4 – Das declarações que devem acompanhar os documentos de Habilitação

g) Anexo VII – 9.1.1 – Da minuta de Contrato

h) Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação

i) Anexo IX - ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Taguaí-SP, 28 de julho de 2026.

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

INTRODUÇÃO.

Este Termo de Referência foi redigido com base no Estudo Técnico Preliminar apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e tem como finalidade fornecer as diretrizes e orientações necessárias ao AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Anexo vinculado a este Termo de Referência:

a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. O objeto em questão refere-se à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, incluindo todos os aspectos detalhados no Estudo Técnico Preliminar.

1.2. Abaixo encontra-se a tabela com a listagem de todos os medicamentos necessários e as respectivas quantidades e unidades correspondentes:

ITEM	DENOMINAÇÃO DO ITEM	QTDE	UNIDADE	RECURSO
1	Acebrofilina xpe ad 50mg/5ml xarope 120 ml	1200	Frasco	Próprio

2	Acebrofilina xpe ped 25mg/5ml xarope 120 ml	1800	Frasco	Próprio
3	Acetato de prednisolona 1% colírio 5 ml	200	Frasco	Próprio
4	Acetilcisteina 100 mg sachê	1000	Envelope	Próprio
5	Acetilcisteina 200 mg sachê	2000	Envelope	Próprio
6	Acetilcisteina 600 mg sachê	3000	Envelope	Próprio
7	Aciclovir 200 mg comprimido	10000	Comprimido	Rename/dose
8	Aciclovir creme	200	Tubo	Rename/dose
9	Ácido acetilsalicilico 100 mg comprimido	180000	Comprimido	Rename
10	Ácido tranexamico 250 mg	12000	Comprimido	Próprio
11	Ácido valpróico 250 mg	10000	Capsula	Rename/dose
12	Ácido valpróico 500 mg	12000	Comprimido	Rename/dose
13	Albendazol 400 mg	1500	Comprimido	Rename/dose
14	Albendazol 40mg/ml 10 ml	2000	Frasco	Rename/dose
15	Alendronato 70mg	1276	Comprimido	Rename/dose
16	Alopurinol 100 mg	30000	Comprimido	Rename/dose
17	Alopurinol 300 mg	40000	Comprimido	Rename/dose
18	Alprazolam 0,5 mg	35000	Comprimido	Próprio
19	Alprazolam 1,0 mg	30000	Comprimido	Próprio
20	Alprazolam 2,0 mg	30000	Comprimido	Próprio
21	Amoxicilina/clavulanato 400/5mg/ml	800	Frasco	Próprio
22	Amoxicilina/clavulanato potassio 500mg/125mg	25000	Comprimido	Próprio
23	Apixabana 5 mg	1600	Comprimido	Próprio
24	Azitromicina 200/5 mg/ml	2500	Frasco	Rename
25	Azitromicina 500 mg	15000	Comprimido	Rename/dose
26	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI frasco ampola	2500	Ampola	Rename/dose
27	Besilato de anlodipino 10 mg	20000	Comprimido	Rename
28	Besilato de anlodipino 5 mg	8000	Comprimido	Rename/dose
29	Bisacodil 5 mg	9000	Comprimido	Próprio

30	Bromazepam 3mg	30000	Comprimido	Próprio
31	Bromazepam 6 mg	8000	Comprimido	Próprio
32	Bromazepam/sulpirida 1/25mg	3000	Cápsula	Próprio
33	Brometo de ipratópio 0,025%/ml	200	Frasco	Próprio
34	Bromidrato de citalopram 20 mg	8000	Comprimido	Próprio
35	Bromoprida 10 mg	20000	Capsula	Próprio
36	Bromoprida 4 mg/ml 20 ml	1000	Frasco	Próprio
37	Butilbrometo de escopalamina 10mg/dipirona 250mg	30000	Comprimido	Próprio
38	Butilbrometo de escopolamina 10 mg/ml 20 ml	1000	Frasco	Próprio
39	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml 1 ml	1000	Ampola	Próprio
40	Carbamazepina 100mg/5ml 100 ml	200	Frasco	Rename
41	Carbamazepina 200mg	70000	Comprimido	Rename/dose
42	Carbocisteina 100 mg/5 m 100 ml	600	Frasco	
43	Carbonato de calcio 500mg calcio elementar 500 mg	20000	Comprimido	Rename
44	Carbonato de calcio/colecalciferol/500/400 UI	30000	Comprimido	Rename
45	Carbonato de litio 300 mg	15000	Comprimido	Rename/dose
46	Carvedilol 6,25 mg	30000	Comprimido	Rename/dose
47	Carvedilol 12,5 mg	20000	Comprimido	Rename/dose
48	Carvedilol 25 mg	12000	Comprimido	Rename
49	Cefalexina 250 mg/ 5 ml pó p/ suspensão oral	600	Frasco	Rename/dose
50	Ceftriaxona 1 g im/ev	3000	Ampola	Rename/dose
51	Cetoconazol 20 mg/ml 100 ml	200	Frasco	Rename/dose
52	Cetoconazol 200 mg	4500	Comprimido	Próprio
53	Cetoconazol 20mg/g 30 g	1000	Tubo	Próprio
54	Cetoprofeno 100mg	20000	Comprimido	Próprio
55	Cetoprofeno 50mg/2 ml	2000	Ampola	Próprio
56	Cianocobalamina 5000 mcg/piridoxina 100mg/tiamina 100mg	50000	Comprimido	Próprio

57	Cilostazol 100 mg	15000	Comprimido	Próprio
58	Cilostazol 50 mg	10000	Comprimido	Próprio
59	Cimetidina 200 mg	18000	Comprimido	Próprio
60	Cinarizina 25 mg	10000	Comprimido	Próprio
61	Cinarizina 75 mg	15000	Comprimido	Próprio
62	Claritromicina 500 mg	2000	Comprimido	Rename
63	Clindamicina 300 mg	1200	Comprimido	Rename
64	Clobazan 20 mg	5200	Comprimido	Próprio
65	Clonazepan 0,5 mg	20000	Comprimido	Próprio
66	Clonazepan 2,5mg/ml 20ml	1600	Frasco	Rename
67	Clopidogrel 75 mg	20000	Comprimido	Próprio
68	Cloridato de ambroxol 15mg/5 m 100 ml	1200	Frasco	Próprio
69	Cloridrato de ambroxol 7,5 mg/ml 50 ml	200	Frasco	Próprio
70	Cloridrato de amiodarona 200 mg	20000	Comprimido	Rename
71	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	180000	Comprimido	Rename/dose
72	Cloridrato de biperideno 2 mg	22000	Comprimido	Rename/dose
73	Cloridrato de bupropiona 150 mg	90000	Comprimido	Verba 2025.268.66929
74	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg	60000	Comprimido	Próprio
75	Cloridrato de cinchocaina 10 mg/gpolicresuleno 50mg /g pomada	200	Tubo	Próprio
76	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg	12000	Comprimido	Rename
77	Cloridrato de clomipramina 25 mg	15000	Comprimido	Rename/dose
78	Cloridrato de clonidina 0,150 mg	6000	Comprimido	Próprio
79	Cloridrato de clorpromazina 100 mg	8000	Comprimido	Rename/dose
80	Cloridrato de clorpromazina 25 mg	8000	Comprimido	Rename/dose
81	Cloridrato de diltiazen 30 mg	18000	Comprimido	Próprio
82	Cloridrato de doxiciclina 100 mg	3000	Comprimido	Rename
83	Cloridrato de fexofenadina 180 mg	30000	Comprimido	Verba 2025.268.66929

84	Cloridrato de imipramina 25 mg	20000	Comprimido	Próprio
85	Cloridrato de loperamida 2 mg	2000	Comprimido	Próprio
86	Cloridrato de lurasidona 40 mg	480	Comprimido	Próprio
87	Cloridrato de lurasidona 80 mg	480	Comprimido	Próprio
88	Cloridrato de memantina 10 mg	3000	Comprimido	Próprio
89	Cloridrato de metilfenidato 10 mg	30000	Comprimido	Próprio
90	Cloridrato de naltrexona 50 mg	30000	Comprimido	Próprio
91	Cloridrato de nortriptilina 25 mg	30000	Capsula	Próprio
92	Cloridrato de oxibutinina 5 mg	12000	Comprimido	Próprio
93	Cloridrato de paroxetina 25 mg XR	480	Comprimido	Próprio
94	Cloridrato de prometazina 25 mg	8000	Comprimido	Rename/dose
95	Cloridrato de propafenona 300 mg	12000	Comprimido	Rename
96	Cloridrato de sertralina 50 mg	130000	Comprimido	Próprio
97	Cloridrato de venlafaxina 75 mg	52000	Capsula	Verba 2025.323.67541
98	Cloridrato de verapamil 80 mg	3000	Comprimido	Rename
99	Colecalciferol 50000 UI	6000	Comprimido	Próprio
100	Colecalciferol 7000 UI	4980	Comprimido	Verba 2025.078.71461
101	Complexo B	1000	Ampola	Próprio
102	Complexo B	30000	Comprimido	Próprio
103	Cumarina/troxerrutina 15/90mg	60000	Comprimido	Próprio
104	Dapaglifozina 10 mg	40080	Comprimido	Próprio
105	Dexa 4 mg /cianocobalamina 5000 mcg/piridoxina 100mg/tiamina 100mg	4000	Ampola	Próprio
106	Dexametasona 4 mg	6000	Comprimido	Rename
107	Dexametasona 4 mg/ml 2,5 ml	1000	Ampola	Próprio
108	Diazepan 10 mg	60000	Comprimido	Rename/dose
109	Diclofenaco sodico 50 mg	3000	Comprimido	Próprio

110	Dicloridrato de betaistina 24 mg	30000	Comprimido	Verba 2025.078.71461
111	Dicloridrato de betaistina 8 mg	20000	Comprimido	Próprio
112	Dicloridrato de flunarizina 10 mg	10000	Comprimido	Próprio
113	Dicloridrato de trimetazidina 35 mg	15000	Comprimido	Próprio
114	Dimenidrato 25 mg/ml + piridoxina 5 mg/ml	1200	Frasco	Próprio
115	Dinidrato de isossorbida 10 mg	6000	Comprimido	Próprio
116	Dipropionato de betametasona 5mg/ml/fosfato dissod.bet 2mg/ml 1 ml	2000	Ampola	Próprio
117	Dipirona 500 mg/ml 2 ml	1000	Ampola	Rename/dose
118	Dipirona 500 mg	110000	Comprimido	Rename/dose
119	Dipirona monoidratada 500mg/ml 10 ml	1200	Frasco	Próprio
120	Diosmina/hisperidina 450/50mg	310000	Comprimido	Verba 2025.268.66929
121	Divalproato de sodio 250 mg	2100	Comprimido	Próprio
122	Domperidona 10 mg	100000	Comprimido	Verba 2025.323.67541
123	Domperidona 1mg/ml 100 ml	250	Frasco	Próprio
124	Doxazosina 2 mg/finasterida 5 mg	20000	Capsula	Próprio
125	Dutasterida/tansulosina 0,5/0,4mg	20000	Capsula	Próprio
126	Empagliflozina 25 mg	1800	Comprimido	Próprio
127	Enoxaparina 40mg/0,4ml	800	Ampola	Verba 2025.323.67541
128	Esomeprazol 20mg	60000	Comprimido	Próprio
129	Espironolactona 100 mg	18000	Comprimido	Rename
130	Espironolactona 25 mg	15000	Comprimido	Rename
131	Espironolactona 50 mg	22000	Comprimido	Próprio
132	Estriol 1mg/mg 50 g	200	Tubo	Rename
133	Etexilato de dabigatrana 110 mg	3000	Capsula	Próprio
134	Etexilato de dabigatrana 150 mg	1060	Capsula	Próprio
135	Extrato seco de ginkgo biloba 80 mg	20000	Comprimido	Próprio

136	Ezetimiba 10 mg	20000	Comprimido	Próprio
137	Fenitoína 100 mg	10000	Comprimido	Rename/dose
138	Fenobarbital 100 mg	20000	Comprimido	Rename/dose
139	Fenobarbital 40mg/20ml	100	Frasco	Rename
140	Finasterida 5 mg	20000	Comprimido	Rename/dose
141	Fluconazol 150 mg	2000	Capsula	Rename
142	Fosfato sódico prednisolona 3 mg/ml 100 ml	3000	Frasco	Próprio
143	Furoato de mometasona 50mcg/g spray nasal	3000	Comprimido	Próprio
144	Gliclazida 30 mg	130000	Comprimido	Rename/dose
145	Gliclazida 60 mg	110000	Comprimido	Rename/dose
146	Glicose 25%	600	Ampola	Próprio
147	Glimepirida 2 mg	12000	Comprimido	Rename
148	Haloperidol 1 mg	4000	Comprimido	Rename/dose
149	Haloperidol 5 mg	10000	Comprimido	Rename/dose
150	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml	100	Ampola	Rename/dose
151	Hemifumarato de bisoprolol 2,5mg	12000	Comprimido	Próprio
152	Hemifumarato de bisoprolol 5mg	18000	Comprimido	Próprio
153	Hemitartarato de zolpiden 10 mg	12000	Comprimido	Verba 2025.323.67541
154	Hidroxiquinolina 0,4 mg/ml/trolamina 140 mg/ml 8 ml	400	Frasco	Próprio
155	Ibuprofeno 300 mg	30000	Comprimido	Rename/dose
156	Ibuprofeno 600 mg	12000	Comprimido	Próprio
157	Ibuprofeno 50 mg/ml 30 ml	3000	Frasco	Rename
158	Indapamida 1,5 mg	8000	Comprimido	Próprio
159	Itraconazol 100 mg	900	Capsula	Rename
160	Ivermectina 6 mg	2000	Comprimido	Rename
161	Lactulose 667 mg/ml	3000	Frasco	Rename
162	Levodopa/benserazida 200/50mg	20000	Comprimido	Rename
163	Levodropropizina 6 mg/ml	1000	Frasco	Próprio

164	Levofloxacino 500	6000	Comprimido	Próprio
165	Levotiroxina 100 mcg	50000	Comprimido	Rename
166	Levotiroxina 25 mcg	50000	Comprimido	Rename
167	Levotiroxina 50 mcg	60000	Comprimido	Rename
168	Levotiroxina 75 mcg	50000	Comprimido	Próprio
169	Lidocaina 2% geleia	200	Tubo	Próprio
170	Lidocaina 2% sem vaso 20 mg/ml 20 ml	200	Frasco	Próprio
171	Linagliptina 5 mg	6000	Comprimido	Próprio
172	Loratadina 1 mg/ml	2000	Frasco	Rename
173	Loratadina 10 mg	95000	Comprimido	Rename
174	Lorazepam 2 mg	6000	Comprimido	Próprio
175	Losartana potássica 25 mg	12000	Comprimido	Próprio
176	Losartana potássica 100 mg	15000	Comprimido	Próprio
177	Mal.dexclor/betametasona 0,25mg/5ml 120 ml	6000	Frasco	Verba 2025.323.67541
178	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml	800	Frasco	Rename
179	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	6000	Comprimido	Rename
180	Maleato de enalapril 5 mg	20000	Comprimido	Rename
181	Maleato de enalapril 20 mg	30000	Comprimido	Rename
182	Maleato de levomepromazina 25 mg	2000	Comprimido	Próprio
183	Maleato de levomepromazina 100 mg	2000	Comprimido	Próprio
184	Melilotus officinalis 26,7 mg	6000	Comprimido	Próprio
185	Meloxicam 15 mg	20000	Comprimido	Próprio
186	Mesilato de doxazosina 4 mg	60000	Comprimido	Rename/dose
187	Metildopa 250 mg	12000	Comprimido	Rename/dose
188	Miconazol 20 mg/g creme vaginal 80 g	450	Tubo	Rename
189	Mononitrato de isossorbida 20 mg	6000	Comprimido	Próprio
190	Montelucaste 4mg/env	1800	Envelope	Próprio
191	Montelucaste 5 mg	10000	Comprimido	Verba 2025.078.71461

192	Montelucaste 10 mg	9000	Comprimido	Verba 2025.078.71461
193	Mupirocina 20 mg/g 15 g	200	Tubo	Próprio
194	Naproxeno 550 mg	15000	Comprimido	Próprio
195	Nebivolol 5 mg	3000	Comprimido	Próprio
196	Nimesulida 50 mg/ml	400	Frasco	Próprio
197	Nimesulida 100 mg	36000	Comprimido	Próprio
198	Nistatina 100.000ui/4g/50 ml	300	Frasco	Próprio
199	Nistatina 100.000ui/4g/60 g	400	Tubo	Próprio
200	Nitrofurantoina 100 mg	10000	Capsula	Rename/dose
201	Norfloxacino 400 mg	3000	Comprimido	Próprio
202	Óleo mineral 100%	1000	Frasco	Rename
203	Omeprazol 20 mg	100000	Capsula	Rename/dose
204	Ondansetrona 4 mg	10000	Comprimido	Rename
205	Ondansetrona 8 mg	12000	Comprimido	Rename
206	Oxalato de escitalopran 10 mg	60000	Comprimido	Próprio
207	Oxalato de escitalopran 20 mg	40000	Comprimido	Próprio
208	Oxcarbazepina 300 mg	1200	Comprimido	Próprio
209	Oxcarbazepina 60 mg/ml 100 ml	60	Frasco	Próprio
210	Oxcarbazepina 600 mg	2100	Comprimido	Próprio
211	Pantoprazol 40 mg	100000	Comprimido	Próprio
212	Paracetamol 200 mg/ml 15 ml	1000	Frasco	Rename/dose
213	Paracetamol 500 mg	30000	Comprimido	Rename/dose
214	Paracetamol/carisoprodol/diclof/cafeina	15000	Comprimido	Próprio
215	Passiflora incarnata 300 mg	62000	Comprimido	Próprio
216	Periciazina 0,1mg/ml 20 ml	100	Frasco	Próprio
217	Periciazina 40mg/ml/20ml	100	Frasco	Próprio
218	Permetrina 50mg/g 5 % loção	200	Frasco	Próprio
219	Polissulfato mucopolissacarídeo 5mg/g gel	300	Tubo	Próprio
220	Polivitamico gts	200	Frasco	Próprio

221	Plantago ovata 3 g	8000	Envelope	Rename
222	Polivitamico/sais minerais	90000	Comprimido	Próprio
223	Prednisona 5 mg	15000	Comprimido	Rename/dose
224	Prednisona 20 mg	30000	Comprimido	Rename/dose
225	Pregabalina 150 mg	30000	Capsula	Próprio
226	Pregabalina 75 mg	100000	Capsula	Verba 2025.078.71461
227	Progesterona 200 mg	2000	Capsula	Próprio
228	Promestrieno 10 mg/g	300	Tubo	Rename
229	Propatilnitrato 10mg	15000	Comprimido	Próprio
230	Ramipril 2,5 mg	6000	Comprimido	Próprio
231	Ramipril 5 mg	6000	Comprimido	Próprio
232	Risperidona 1 mg	20000	Comprimido	Próprio
233	Risperidona 1 mg/ml	1000	Frasco	Próprio
234	Risperidona 2 mg	20000	Comprimido	Próprio
235	Risperidona 3 mg	20000	Comprimido	Próprio
236	Rivaroxaban 20 mg	20000	Comprimido	Próprio
237	Rivaroxabana 15 mg	15000	Comprimido	Próprio
238	Rosuvastatina calcica 20 mg	20000	Comprimido	Próprio
239	Sacubitril valsartana 100 mg	1200	Comprimido	Próprio
240	Sacubitril valsartana 50 mg	1200	Comprimido	Próprio
241	Sais para rehidratação oral	3200	Envelope	Rename/dose
242	Secnidazol 1g	300	Comprimido	Próprio
243	Silimarina 200 mg	20000	Capsula	Próprio
244	Simeticona 75ml/ml	2000	Frasco	Próprio
245	Succinato de desvenlafaxina 50 mg	30000	Comprimido	Próprio
246	Succinato de metropolol 25 mg	12000	Comprimido	Rename
247	Succinato de metropolol 50 mg	49990	Comprimido	Reame/dose
248	Sulfadiazina de prata 10mg/g 30g	400	Tubo	Rename

249	Sulfametoxazol 200 mg/5ml + Trimetoprima 40 mg/5 ml susp. oral	300	Frasco	Rename/dose
250	Sulfato de glicosamina 1,5 g/condroitina 1,2 g	80000	Envelope	Próprio
251	Sulfato de neomicina 5 mg/g/bacitracina 250 ui/g	400	Tubo	Próprio
252	Sulfato ferroso 40 mg	30000	Comprimido	Rename/dose
253	Sulpirida 200 mg	2000	Capsula	Próprio
254	Sulpirida 50 mg	10000	Capsula	Próprio
255	Tibolona 1,25 mg	6000	Comprimido	Próprio
256	Tibolona 2,5 mg	9000	Comprimido	Próprio
257	Topiramato 50 mg	20000	Comprimido	Próprio
258	Topiramato 100 mg	16000	Comprimido	Próprio
259	Topiramato 25 mg	16000	Comprimido	Próprio
260	Undecilato de testoterona 250 mg	60	Ampola	Próprio
261	Valproato de sódio 50 mg/ml 100 ml	450	Frasco	Rename
262	Varfarina sódica 5 mg	6000	Comprimido	Rename/dose
263	Vildagliptina 50 mg	9000	Comprimido	Próprio
264	Clonazepan 2 mg	90000	Comprimido	Próprio
265	Glycine max 150 mg	15000	Capsula	Próprio
266	Cloridrato de tramadol 50 mg	80000	Capsula	Próprio
267	Hialunoridase I 50 utr/g/betametasona 2,5mg/g pomada	80	Tubo	Próprio
268	Ácido ascorbico 100 mg/ml 20 ml	900	Frasco	Próprio
269	Amoxicilina 250/5 ml 150 ml	2000	Frasco	Rename/dose
270	Amoxicilina 500 mg	60000	Capsula	Rename/dose
271	Carmelose sódica (5MG/ML)	400	Frasco	Próprio
272	Carvedilol 3,125 mg	20000	Comprimido	Rename/dose
273	Cefalexina 500 mg	40000	Capsula	Rename/dose
274	Cloridrato de duloxetina 30 mg	90000	Comprimido	Verba 2025.323.67541
275	Diclofenaco 75 mg /3 ml	1000	Ampola	Próprio

276	Dicloridrato de hidroxizina 50 mg	1800	Comprimido	Próprio
277	Metilcobalamina1000mcg	30000	Comprimido	Próprio
278	Sulfato ferroso 25 mg/ml sol. Oral	200	Frasco	Rename/dose
279	Tansulosina 0,4 mg	9990	Capsula	Próprio
280	Rivaroxabana 2,5 mg	3600	Comprimido	Próprio
281	Sacarato de óxido férrico ev 100/5 mg/ml	1200	Ampola	Próprio
282	Tiamazol 5 mg	3000	Comprimido	Rename
283	Amoxicilina 250/5 ml/clavulanato 62,5mg/5 ml 75 ml	600	Frasco	Rename
284	Apixabana 2,5 mg	720	Comprimido	Próprio
285	Cianocobalamina 5000 mcg/piridoxina 100mg/tiamina 100mg	3000	Ampola	Próprio
286	Cloridrato de fluoxetina 20 mg	95000	Comprimido	Rename/dose
287	Cloridrato de paroxetina 20 mg	42000	Comprimido	Próprio
288	Hedera helix 7 mg/ml	800	Frasco	Próprio
289	Cloridrato de levomepromazina 40mg/ml 20 ml	150	Frasco	Próprio
290	Piroxicam 20 mg	1200	Capsula	Próprio
291	Hidralazina 25 mg	30000	Dragea	Rename

1.3. A aquisição e o fornecimento dos medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com os parâmetros especificados no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Instrumento da Contratação.

1.4. Os produtos a serem adquiridos são de qualidade comum, uma vez que apresenta padrões de desempenho e qualidade claramente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme estabelecido no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

1.5. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo permitida a prorrogação por igual período desde que seja vantajoso para a Administração.

1.6. Em caso de prorrogação, é permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme previsto no art. 107 da Lei 14.133/2021.

1.7. O fornecimento de medicamentos é enquadrado como continuado em conformidade com a necessidade municipal, constando ainda no plano plurianual.

1.8. O quantitativo, o prazo, o instrumento de contratação e a possibilidade de prorrogação serão estabelecidos de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

1.9. Todos os medicamentos ora especificados deverão, obrigatoriamente, possuir registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na categoria de medicamento, não sendo admitida a apresentação de suplementos alimentares ou quaisquer outros produtos que não atendam a essa exigência legal.

2. Fundamentação da Contratação.

2.1. A necessidade da contratação está baseada no Estudo Técnico Preliminar, que é parte integrante deste Termo de Referência e está nomeado como Anexo I do Termo de Referência, estudo este onde estão detalhados os motivos para a aquisição de medicamentos, conforme descrito na cláusula 1.2, juntamente com outras informações relevantes.

3. Descrição da Solução.

3.1. A partir do levantamento de mercado, descrito na cláusula V do Estudo Técnico Preliminar, concluiu-se que a solução mais eficaz é a contratação de empresas

devidamente autorizadas para o fornecimento de medicamentos por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de bens comuns, com ampla oferta no mercado e cujas condições de fornecimento podem ser objetivamente comparadas.

3.2. Fornecimentos e Entregas dos Produtos:

3.2.1. As empresas contratadas serão responsáveis pelos fornecimentos regulares dos medicamentos a elas registrados para serem distribuídos pela Farmácia Municipal, conforme especificações contidas no estudo técnico preliminar, termo de referência, edital e instrumento de contratação;

3.2.2. As entregas dos produtos deverão ser realizadas conforme a demanda da Contratante, no prazo de até **10 (dez) dias úteis,** após o recebimento dos pedidos, os quais serão enviados pelo setor responsável através do e-mail ou WhatsApp previamente cadastrados para essa finalidade;

3.2.3. As entregas deverão ser realizadas em horário comercial, conforme definido pela Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.4. As empresas contratadas deverão realizar as entregas dos produtos na Farmácia Municipal, situada na Rua João Carniato, nº 295, Centro, Taguaí-SP.

3.3. Comunicação e Atualização de Informações:

3.3.1. As empresas licitantes deverão fornecer, junto a sua proposta de preços, os seus endereços de e-mail e números de celular para receber os pedidos de compras emitidos pela Administração.

3.3.2. Qualquer alteração nessas informações, após firmado o contrato, deverá ser comunicada previamente à Administração.

3.4. Especificação dos Pedidos:

3.4.1. No documento de solicitação, serão especificados: Produto; Quantidade; Data para entrega; Horário para entrega; Local de entrega.

3.4.2. As empresas contratadas deverão seguir rigorosamente essas informações para realizar as entregas dos produtos.

3.5. Qualidade dos Produtos e Substituições:

3.5.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações contidas no estudo técnico preliminar, termo de referência, edital e instrumento de contratação; caso contrário, o fornecedor deverá substituí-los e reparar os prejuízos causados.

3.5.2. As substituições de que trata a cláusula 3.5.1 deverão ser feitas, pela empresa contratada, no local de entrega original ou em outro indicado pela contratante.

3.5.3. Todos os custos relacionados às substituições dos produtos serão arcados pela contratada.

3.5.4. As substituições dos produtos deverão ser realizadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da contratante.

3.5.5. O prazo determinado na cláusula 3.5.4 poderá ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa plausível e aceitação pelo setor responsável.

3.6. Para garantir a execução adequada dos instrumentos de contração, serão aplicadas as seguintes regras e legislações:

3.6.1. Regras do Edital e Anexos:

3.6.1.1. As disposições contidas no edital de licitação e seus anexos serão integralmente aplicadas durante a execução do instrumento de contratação, incluindo todas as cláusulas, condições e especificações estabelecidas.

3.6.2. Lei 14.133/2021:

3.6.2.1. As normativas estabelecidas na Lei 14.133/2021, que regulamentam os procedimentos de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública, serão aplicáveis à presente aquisição.

3.6.3. Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990):

3.6.3.1. Serão observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990) no que diz respeito à proteção dos direitos dos consumidores, garantindo que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos.

3.6.4. Outras Legislações Aplicáveis:

3.6.4.1. Além das mencionadas acima, serão aplicadas outras legislações pertinentes conforme necessária para garantir a execução adequada do instrumento de contratação e a proteção dos interesses das partes envolvidas.

3.6.5. Essas normas visam assegurar o cumprimento eficiente do instrumento de contratação e a qualidade dos produtos fornecidos, devendo estar em conformidade com as exigências estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

4. Requisitos da Contratação.

4.1. Quanto à capacidade de fornecimento dos medicamentos:

4.1.1. Ao apresentar-se como interessada a participar do certame, expressando este interesse através do cadastro da proposta de preço, a proponente estará declarando implicitamente que possui capacidade técnica e operacional para executar o fornecimentos dos itens, conforme descrito na tabela da cláusula 1.2 deste termo de referência, aos quais tenha ofertado valor e, além disso, declara estar ciente de todas as informações contidas no Estudo Técnico Preliminar, constante no Anexo I deste Termo de Referência, neste Termo de Referência, Edital e minuta do contrato.

4.2. As empresas que pretenderem participar da disputa pública deverão atender às exigências a seguir:

4.2.1. Os licitantes, na ocasião do cadastramento da proposta e dos documentos de habilitação, seguindo as orientações descritas em edital, deverão anexar o arquivo em formato de PDF do documento de autorização emitido pela Anvisa para comercializar e/ou fornecer medicamentos, além do licenciamento expedido pelo órgão competente de saúde dos Estados ou Municípios.

4.2.1.1. Nos casos de importação por terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa, além da exigência do AFE, é necessária a Declaração do Detentor de Registro – DDR.

4.2.1.2. **A autorização emitida pela Anvisa poderá ser de dois tipos: Autorização de Funcionamento – AFE ou Autorização Especial – AE.**

4.2.2. **O pregoeiro poderá realizar consulta à situação da AFE ou AE das empresas no portal eletrônico da Anvisa.**

4.2.3. Quanto aos requisitos específicos dos itens:

4.2.3.1. Os medicamentos a serem adquiridos devem possuir registro na Anvisa, esta informação deverá constar na embalagem do produto e poderá ser consultada no ato de seu recebimento.

4.3. Quanto ao prazo de validade do medicamento:

4.3.1. No momento da entrega, os medicamentos deverão ter, no mínimo 01 (um) ano de validade, contado da data de sua entrega à Administração.

4.4. Quanto aos preços competitivos:

4.4.1. A apresentação da proposta comercial deve estar detalhada, incluindo-se as características inerentes aos produtos, com preços que compreendam todos os custos e lucros envolvidos.

4.5. Quanto ao instrumento de contratação:

4.5.1. As partes envolvidas deverão cumprir todas as exigências contidas nos documentos processuais que norteiam este processo de contratação.

4.6. Não haverá exigência das garantias descritas no Capítulo II da Lei 14.133/2021.

5. Da execução do objeto.

5.1. Quanto aos Pedido:

5.1.1. O setor responsável encaminhará o pedido ao fornecedor de acordo com a previsão de consumo e agendará a data para realização das entregas.

5.2. Quanto à qualidade dos produtos:

5.2.1. Em caso de produtos entregues em desconformidade com as normas editalícias, o fornecedor deverá substituí-los sem custo adicional para a contratante, reiniciando-se o tempo para pagamento após a liquidação da despesa pelo setor.

5.3. Quanto às embalagens:

5.3.1. Os produtos a serem entregues deverão estar acondicionados em embalagens adequadas à proteção e a integridade dos produtos.

5.3.2. Os fornecedores serão responsáveis por garantir a segurança e a integridade dos produtos durante a logística de distribuição.

5.4. Quanto às entregas:

5.4.1. As entregas deverão ser realizadas na Farmácia Municipal com todas as medidas de segurança e higiene necessárias.

5.4.2. As despesas com transportes, fretes, bem como qualquer outra relacionada à entrega do produto, será de total responsabilidade do fornecedor.

5.5. Local de entrega:

5.5.1. Farmácia Municipal: Rua João Carniato, nº 295, Centro, Taguaí-SP.

5.6. Quanto às quantidades indicadas na cláusula 1.2 deste termo de referência, estima-se ser o suficiente para atender à demanda do departamento solicitante pelo período de 12 (doze) meses.

5.6.1. Havendo saldo remanescente, quando do término da vigência do contrato, o prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que se mostre vantajoso para administração.

5.7. Quanto à forma de recebimento e aos critérios de aceitação dos produtos, devem-se atentar ao seguinte:

5.7.1. O recebimento dos produtos será realizado na forma do inciso II do art. 140 da Lei nº. 14.133/2021, que compreende:

5.7.2. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal, com verificação posterior da conformidade dos produtos com as exigências contratuais.

5.7.3. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante apresentação de nota fiscal que comprove o atendimento às exigências editalícias, conforme disposto neste Termo de Referência.

5.7.4. As notas fiscais emitidas, de que trata os itens 5.7.2 e 5.7.3 deverão ser entregues ao departamento de compras, pelo fiscal do contrato após a conferência dos produtos entregues.

5.7.5. Os produtos a serem entregues e especificados na cláusula 1.2 deste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de consumo.

5.7.6. A não reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital, Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido na cláusula **3.5.4**, constitui motivo para rescisão do ajuste, sem prejuízo às sanções previstas legalmente.

5.7.7. Independentemente da aceitação, o fornecedor garantirá a qualidade dos produtos entregues e estará obrigada a substituir aqueles que se apresentarem em desacordo com o estabelecido pela Administração Pública, no prazo descrito na cláusula 3.5.4 deste Termo de Referência, contados da notificação emitida pelo setor responsável.

5.8. Todos os termos e parâmetros aceitos na execução contratual encontrar-se-ão estabelecidos nos documentos processuais: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Instrumento de Contratação, devendo as partes se orientarem

por meio destes e da legislação vigente, a fim de garantir, não apenas a entrega inicial, mas também a manutenção e o suporte contínuos ao longo do ciclo de vida do produto.

5.9. Não serão aceitos produtos cuja condições de integridade não estejam satisfatórias.

5.9.1. O fornecedor obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, os produtos entregues avariados ou impróprios ao uso a que se destinam no prazo máximo estabelecido na cláusula 3.5.4, prorrogável por igual período, mediante justificativa plausível e aceitação do responsável do setor requisitante.

6. Gestão do Contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, onde cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a contratante e o fornecedor deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que os envolvidos façam uso do endereço eletrônico indicado nos autos do processo.

6.3. A contratante poderá convocar o representante do fornecedor para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do instrumento de contratação, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial com o intuito de apresentar o plano de fiscalização, no qual constarão informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Deverão ser observadas as disposições a seguir sobre a fiscalização do instrumento de contratação:

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato velando para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidos, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução do contrato, o fiscal emitirá notificações para o fornecedor solicitando a sua correção e assinalando prazo para realizar a correção.

6.5.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adotem as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas a sua prorrogação.

6.5.8. O fiscal do contrato poderá verificar a manutenção das condições de habilitação da empresa contratada, acompanhará o empenho, a liquidação, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6. Referente à Gestão do Contrato ou do instrumento equivalente, deverão ser observadas as seguintes diligências:

6.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais ou encerramentos;

6.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato de todas as ocorrências durante à execução do mesmo e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.6.3. O gestor do contrato poderá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da empresa contratada, para fins de empenho e liquidação de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.6.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.6.5. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de Medição e Pagamento.

7.1. Recebimento Provisório:

7.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e na proposta de preços.

7.2. Rejeição dos Produtos:

7.2.1. Os produtos poderão ser rejeitados, tanto integralmente quanto parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso não estejam em conformidade com as especificações detalhadas nos documentos processuais e na proposta apresentada.

7.2.2. Nesse cenário, é obrigatória a substituição por produtos adequados, realizada pelo fornecedor, dentro do prazo máximo estipulado na cláusula 3.5.4 deste Termo de Referência.

7.3. Recebimento Definitivo:

7.3.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues.

7.4. Prorrogação do Prazo de Recebimento:

7.4.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias.

7.5. Controvérsias na Execução do Objeto:

7.5.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao fornecedor a diferença auferida para emissão de Nota Fiscal no tocante à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Solução de Inconsistências:

7.6.1. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. Responsabilidade Civil e Ético-Profissional:

7.7.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do instrumento de contratação.

7.8. Verificação da Nota Fiscal:

7.8.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada contém os elementos necessários e essenciais, tais como:

7.8.1.1. O número dos cupons fiscais equivalentes (se for o caso);

7.8.1.2. A data da emissão;

7.8.1.3. O número do contrato e do pedido de compra;

7.8.1.4. O valor a pagar; e

7.8.1.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Erros na Apresentação da Nota Fiscal:

7.9.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.10. Manutenção das Condições de Habilitação:

7.10.1. A empresa contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital durante a vigência do instrumento contratual.

7.11. Notificação de Irregularidades:

7.11.1. Constatando-se a situação de irregularidade da empresa contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.11.2. Prorrogação do Prazo de Regularização:

7.11.2.1. O prazo de que trata a cláusula 7.11.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Medidas em Caso de Persistência da Irregularidade:

7.12.1. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado à empresa contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.13. Prazo de Pagamento:

7.13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.14. Atualização de Valores em Caso de Atraso

7.14.1 No caso de atraso de pagamento causado pelo contratante, caso o fornecedor solicite, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de IPCA-IBGE de correção monetária.

7.15. Forma de Pagamento:

7.15.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

7.16. Data do Pagamento:

7.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17. Retenção Tributária

7.17.1. Independentemente do percentual de tributo aplicável, os valores estabelecidos na legislação vigente serão retidos na fonte no momento do pagamento.

7.18. Exceção de retenção de tributos para Optantes do Simples Nacional:

7.18.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, permanecendo o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço unitário, com intervalo mínimo para redução de lance de R$0,0001 (um décimo de milésimo de real).

8.2. A seleção do fornecedor será realizada conforme os critérios estabelecidos no processo licitatório.

8.3. O licitante deve atentar-se às exigências contidas nos descritivos dos produtos e nas exigências editalícias.

8.4. O fornecimento dos medicamentos será parcelado de acordo com a necessidade do setor solicitante.

9. Estimativas do Valor da Contratação.

9.1. A estimativa do valor da aquisição foi embasada na pesquisa de mercado, cujo resultado está detalhado no anexo I, parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, resultado este que manter-se-á em sigilo.

9.2. Os valores serão mantidos em sigilo até a fase negociação, servindo como referência para estabelecer o preço máximo aceitável.

9.2.1. O objetivo de manter os valores em sigilo é assegurar que os preços praticados estejam alinhados com os custos reais dos fornecedores, promovendo assim uma composição justa e transparente do preço final.

9.3. Os preços ofertados poderão ser alterados ou atualizados em decorrências de eventuais reduções dos preços praticados no mercado ou de fatos que elevem os custos dos produtos, tais como:

9.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento contratual tal como pactuado, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.4. Somente serão reajustados os preços registrados quando forem respeitados: a contagem da anualidade e o índice previsto de reajuste.

10. Adequação Orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 280, 281, 329, 332

Unidade Orçamentária: 020601

Unidade Funcional: 10.301.1001.2519.0000/10.303.1001.2523.0000

Catec. Econ.: 3.3.90.30.00/3.3.90.32.00

11. Indicação do Fiscal do Contrato

11.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo da funcionária: Nicéia Benedita Barboza.

12. Indicação da Gestora do contrato.

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo da funcionária: Renata Bérgamo Pires.

Taguaí, 01 de junho de 2026.

Nicéia Benedita Barboza Silva
Encarregada pela Farmácia Municipal

Tatiane Maria Bérgamo Bento
Farmacêutica

Renata Bérgamo Pires
Coordenadora Municipal da Saúde

Após análise minuciosa do termo de referência, decido:

- ☐ aprová-lo.
- ☐ rejeitá-lo.
- ☐ aceitá-lo com ressalvas.

Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal de Taguaí

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

INTRODUÇÃO

Trata-se, este instrumento, de estudo técnico preliminar exarado pela Secretaria Municipal de Saúde, com base nas disposições contidas no § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com a finalidade de realizar uma análise criteriosa e detalhada a fim de fornecer informações sólidas e fundamentadas para embasar a tomada de decisões em relação ao AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Anexos que compõem este Estudo Técnico Preliminar: Anexo I do Estudo técnico Preliminar – Balancete Analítico; Anexo II do Estudo técnico Preliminar – Estimativa de Valor;

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de medicamentos destinados à reposição do estoque da Farmácia Municipal, visando atender, de forma contínua e adequada, às demandas da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal.

Atualmente, verifica-se a necessidade de reposição periódica dos medicamentos, em razão do consumo diário pelos pacientes que dependem desses insumos para a manutenção de tratamentos clínicos e terapêuticos, abrangendo doenças crônicas, agudas e outras condições de saúde. A ausência da contratação comprometeria gravemente a regularidade da assistência farmacêutica, resultando em desabastecimento, interrupção de tratamentos, agravamento de quadros clínicos, aumento da procura por atendimentos de urgência e, consequentemente, maiores custos ao erário público.

Dessa forma, a contratação revela-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, em estrita observância ao dever constitucional do Município de garantir acesso universal, integral e igualitário às ações e serviços de saúde. Trata-se, portanto, de medida que atende ao interesse público primário, assegurando o cumprimento da política nacional de medicamentos e a efetividade do direito fundamental à saúde da população.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está amparada na Lei Municipal nº 1286/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Taguaí para o período de 2026 a 2029, bem como na Lei Orçamentária Anual nº 1287/2025.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Lei 6.360/1976 dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e seus correlatos, entre outros produtos.

Nesse sentido, somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir esses produtos as empresas autorizadas pela Anvisa e cujos estabelecimentos tenham sido

licenciados pelo órgão sanitário das unidades federativas em que se localizam (art. 2º da Lei 6.360/1976 e art. 2º do Decreto Federal 8.077/2013). O licenciamento, pela autoridade local, desses estabelecimentos industriais ou comerciais depende de o funcionamento da empresa ter sido autorizado pela Anvisa (art. 3º, inciso I, do Decreto Federal 8.077/2013).

Além disso, nenhum desses produtos, inclusive os importados, podem ser industrializados, expostos à venda ou entregues ao consumo antes de registrados na Anvisa.

Assim, compete à Anvisa, autarquia sob regime especial vinculada ao Ministério da Saúde, autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos, consentir a importação, exportação e conceder registro desses produtos (art. 7º, incisos VII a IX, da Lei 9.782/1999).

A permissão funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos ocorre através da **Autorização de Funcionamento – AFE**, ato de competência da Anvisa, realizado mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) 16/2014.

Há também a **Autorização Especial – AE** que é o ato em que a Anvisa permite o exercício de atividades que envolvam insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o plantio, o cultivo e a colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas ao controle especial, realizado mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes na RDC 16/2014.

A AFE é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados ao uso humano, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. Já a AE é exigida para essas atividades ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com medicamentos que as contenham (arts. 27 e 30, § 5º, da RDC 16/2014).

Deste modo, por meio da AFE, a Anvisa atesta que verificou e assegurou o cumprimento, pela empresa, de requisitos técnicos essenciais que garantem a qualidade dos serviços prestados.

A empresa que não tem a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente comete infração sanitária e está sujeita a pena de multa, de acordo com o art. 10, inciso IV, da Lei 6.437/1977. É possível realizar consulta à situação da AFE ou AE das empresas no portal eletrônico da Anvisa: https://consultas.anvisa.gov.br/#/.

Caso a importação de medicamento seja feita por um terceiro e, não, pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa, além da exigência do AFE, é necessária a **Declaração do Detentor de Registro – DDR**.

Por meio dessa declaração, a empresa detentora da regularização do produto autoriza uma outra empresa a realizar a atividade exclusiva de importação terceirizada (RDC 81/2008).

Consoante a RDC 81/2008, detentor do documento de regularização do produto é a designação dada ao titular do registro, do cadastro, da autorização de modelo, do comunicado, da notificação ou do protocolo pertinente do bem ou produto perante a Anvisa.

A "DDR é um documento de extrema relevância no fluxo de análise do processo de importação, pois garante a ciência do detentor da regularização de que toda obrigação sobre o produto em território nacional é de sua responsabilidade, não sendo possível tal transferência para outra empresa" (Disponívelem:http://portal.anvisa.gov.br/rss//asset_publisher/Zk4q6UQCj9Pn/content/id/4563448. Acesso em 5 set. 2018).

A DDR garante a legitimidade e procedência de medicamentos importados por um terceiro.

Dessa forma, nas contratações públicas para aquisição de medicamentos, é indispensável exigir a comprovação da regularidade sanitária das empresas participantes, mediante apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa expedida pela Anvisa, das licenças emitidas pelos órgãos sanitários competentes e, quando aplicável, da Declaração do Detentor de Registro para importações realizadas por terceiros.

No tocante à aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, serão assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte os benefícios previstos nos artigos 42 a 45, entre os quais se destacam o direito de preferência em caso de empate ficto, nos termos do artigo 44, § 2º, e do artigo 45, e a possibilidade de regularização fiscal prevista nos artigos 42 e 43. Contudo, considerando os riscos apontados no tópico XIII deste Estudo Técnico Preliminar, a estrutura administrativa atual do Município de Taguaí e a faculdade conferida pelo artigo 49, inciso III, da LC nº 123/2006, verifica-se que a adoção da reserva de cotas ou da exclusividade para ME e EPP não se mostra vantajosa à Administração neste certame.

A análise de viabilidade demonstra que a fragmentação do objeto em cotas de 25% ou em itens de valor inferior a R$ 80.000,00 implicaria riscos significativos à eficiência e à continuidade do processo, com destaque para a possibilidade de fracasso de itens em razão da ausência de número mínimo de participantes, aumento da carga de trabalho operacional, maior incidência de recursos administrativos, atrasos na homologação, risco de desabastecimento e sobrecarga das equipes responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. Somam-se a esses fatores a urgência da contratação, motivada pelo esgotamento do saldo contratual anterior, e a fragilidade operacional diante da necessidade de múltiplos contratos simultâneos.

Assim, a decisão administrativa é pela não aplicação da reserva de cotas ou da exclusividade, optando-se pela ampla concorrência, com a preservação dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da LC nº 123/2006 para as microempresas e empresas de pequeno porte participantes. Esta medida, respaldada no artigo 49, inciso III, da referida Lei, garante maior eficiência, segurança jurídica, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos, especialmente no que se refere ao abastecimento da farmácia municipal com medicamentos essenciais.

Vale ressaltar que as empresas contratadas serão responsáveis pelo fornecimento regular dos medicamentos objeto deste certame, devendo atender às quantidades, prazos e especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual. Os medicamentos fornecidos deverão

possuir prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, contado da data de sua entrega à Administração.

Fica expressamente vedada a subcontratação do objeto, de forma que a contratada não poderá restringir-se a atuar como mera intermediária ou administradora do contrato. Todas as obrigações relativas à entrega, qualidade, conformidade e regularidade dos medicamentos deverão ser integralmente cumpridas pela própria empresa contratada, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidade baseia-se no balancete analítico constante no Anexo I deste Estudo técnico Preliminar e com o planejamento da Rede Municipal de Saúde pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período em caso de saldo remanescente, para o atendimento dos usuários atendidos pelo Sistema Único de Saúde, conforme descritos a seguir:

ITEM	DENOMINAÇÃO DO ITEM	QTDE	UNIDADE	RECURSO
1	Acebrofilina xpe ad 50mg/5ml xarope 120 ml	1200	Frasco	Próprio
2	Acebrofilina xpe ped 25mg/5ml xarope 120 ml	1800	Frasco	Próprio
3	Acetato de prednisolona 1% colírio 5 ml	200	Frasco	Próprio
4	Acetilcisteina 100 mg sachê	1000	Envelope	Próprio
5	Acetilcisteina 200 mg sachê	2000	Envelope	Próprio
6	Acetilcisteina 600 mg sachê	3000	Envelope	Próprio
7	Aciclovir 200 mg comprimido	10000	Comprimido	Rename/dose
8	Aciclovir creme	200	Tubo	Rename/dose
9	Ácido acetilsalicilico 100 mg comprimido	180000	Comprimido	Rename
10	Ácido tranexamico 250 mg	12000	Comprimido	Próprio
11	Ácido valpróico 250 mg	10000	Capsula	Rename/dose
12	Ácido valpróico 500 mg	12000	Comprimido	Rename/dose

13	Albendazol 400 mg	1500	Comprimido	Rename/dose
14	Albendazol 40mg/ml 10 ml	2000	Frasco	Rename/dose
15	Alendronato 70mg	1276	Comprimido	Rename/dose
16	Alopurinol 100 mg	30000	Comprimido	Rename/dose
17	Alopurinol 300 mg	40000	Comprimido	Rename/dose
18	Alprazolam 0,5 mg	35000	Comprimido	Próprio
19	Alprazolam 1,0 mg	30000	Comprimido	Próprio
20	Alprazolam 2,0 mg	30000	Comprimido	Próprio
21	Amoxicilina/clavulanato 400/5mg/ml	800	Frasco	Próprio
22	Amoxicilina/clavulanato potassio 500mg/125mg	25000	Comprimido	Próprio
23	Apixabana 5 mg	1600	Comprimido	Próprio
24	Azitromicina 200/5 mg/ml	2500	Frasco	Rename
25	Azitromicina 500 mg	15000	Comprimido	Rename/dose
26	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI frasco ampola	2500	Ampola	Rename/dose
27	Besilato de anlodipino 10 mg	20000	Comprimido	Rename
28	Besilato de anlodipino 5 mg	8000	Comprimido	Rename/dose
29	Bisacodil 5 mg	9000	Comprimido	Próprio
30	Bromazepam 3mg	30000	Comprimido	Próprio
31	Bromazepam 6 mg	8000	Comprimido	Próprio
32	Bromazepam/sulpirida 1/25mg	3000	Cápsula	Próprio
33	Brometo de ipratópio 0,025%/ml	200	Frasco	Próprio
34	Bromidrato de citalopram 20 mg	8000	Comprimido	Próprio
35	Bromoprida 10 mg	20000	Capsula	Próprio
36	Bromoprida 4 mg/ml 20 ml	1000	Frasco	Próprio
37	Butilbrometo de escopalamina 10mg/dipirona 250mg	30000	Comprimido	Próprio
38	Butilbrometo de escopolamina 10 mg/ml 20 ml	1000	Frasco	Próprio

39	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml 1 ml	1000	Ampola	Próprio
40	Carbamazepina 100mg/5ml 100 ml	200	Frasco	Rename
41	Carbamazepina 200mg	70000	Comprimido	Rename/dose
42	Carbocisteina 100 mg/5 m 100 ml	600	Frasco	
43	Carbonato de calcio 500mg calcio elementar 500 mg	20000	Comprimido	Rename
44	Carbonato de calcio/colecalciferol/500/400 UI	30000	Comprimido	Rename
45	Carbonato de litio 300 mg	15000	Comprimido	Rename/dose
46	Carvedilol 6,25 mg	30000	Comprimido	Rename/dose
47	Carvedilol 12,5 mg	20000	Comprimido	Rename/dose
48	Carvedilol 25 mg	12000	Comprimido	Rename
49	Cefalexina 250 mg/ 5 ml pó p/ suspensão oral	600	Frasco	Rename/dose
50	Ceftriaxona 1 g im/ev	3000	Ampola	Rename/dose
51	Cetoconazol 20 mg/ml 100 ml	200	Frasco	Rename/dose
52	Cetoconazol 200 mg	4500	Comprimido	Próprio
53	Cetoconazol 20mg/g 30 g	1000	Tubo	Próprio
54	Cetoprofeno 100mg	20000	Comprimido	Próprio
55	Cetoprofeno 50mg/2 ml	2000	Ampola	Próprio
56	Cianocobalamina 5000 mcg/piridoxina 100mg/tiamina 100mg	50000	Comprimido	Próprio
57	Cilostazol 100 mg	15000	Comprimido	Próprio
58	Cilostazol 50 mg	10000	Comprimido	Próprio
59	Cimetidina 200 mg	18000	Comprimido	Próprio
60	Cinarizina 25 mg	10000	Comprimido	Próprio
61	Cinarizina 75 mg	15000	Comprimido	Próprio
62	Claritromicina 500 mg	2000	Comprimido	Rename
63	Clindamicina 300 mg	1200	Comprimido	Rename
64	Clobazan 20 mg	5200	Comprimido	Próprio
65	Clonazepan 0,5 mg	20000	Comprimido	Próprio

66	Clonazepan 2,5mg/ml 20ml	1600	Frasco	Rename
67	Clopidogrel 75 mg	20000	Comprimido	Próprio
68	Cloridato de ambroxol 15mg/5 m 100 ml	1200	Frasco	Próprio
69	Cloridrato de ambroxol 7,5 mg/ml 50 ml	200	Frasco	Próprio
70	Cloridrato de amiodarona 200 mg	20000	Comprimido	Rename
71	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	180000	Comprimido	Rename/dose
72	Cloridrato de biperideno 2 mg	22000	Comprimido	Rename/dose
73	Cloridrato de bupropiona 150 mg	90000	Comprimido	Verba 2025.268.66929
74	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg	60000	Comprimido	Próprio
75	Cloridrato de cinchocaina 10 mg/gpolicresuleno 50mg /g pomada	200	Tubo	Próprio
76	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg	12000	Comprimido	Rename
77	Cloridrato de clomipramina 25 mg	15000	Comprimido	Rename/dose
78	Cloridrato de clonidina 0,150 mg	6000	Comprimido	Próprio
79	Cloridrato de clorpromazina 100 mg	8000	Comprimido	Rename/dose
80	Cloridrato de clorpromazina 25 mg	8000	Comprimido	Rename/dose
81	Cloridrato de diltiazen 30 mg	18000	Comprimido	Próprio
82	Cloridrato de doxiciclina 100 mg	3000	Comprimido	Rename
83	Cloridrato de fexofenadina 180 mg	30000	Comprimido	Verba 2025.268.66929
84	Cloridrato de imipramina 25 mg	20000	Comprimido	Próprio
85	Cloridrato de loperamida 2 mg	2000	Comprimido	Próprio
86	Cloridrato de lurasidona 40 mg	480	Comprimido	Próprio
87	Cloridrato de lurasidona 80 mg	480	Comprimido	Próprio
88	Cloridrato de memantina 10 mg	3000	Comprimido	Próprio
89	Cloridrato de metilfenidato 10 mg	30000	Comprimido	Próprio
90	Cloridrato de naltrexona 50 mg	30000	Comprimido	Próprio
91	Cloridrato de nortriptilina 25 mg	30000	Capsula	Próprio

92	Cloridrato de oxibutinina 5 mg	12000	Comprimido	Próprio
93	Cloridrato de paroxetina 25 mg XR	480	Comprimido	Próprio
94	Cloridrato de prometazina 25 mg	8000	Comprimido	Rename/dose
95	Cloridrato de propafenona 300 mg	12000	Comprimido	Rename
96	Cloridrato de sertralina 50 mg	130000	Comprimido	Próprio
97	Cloridrato de venlafaxina 75 mg	52000	Capsula	Verba 2025.323.67541
98	Cloridrato de verapamil 80 mg	3000	Comprimido	Rename
99	Colecalciferol 50000 UI	6000	Comprimido	Próprio
100	Colecalciferol 7000 UI	4980	Comprimido	Verba 2025.078.71461
101	Complexo B	1000	Ampola	Próprio
102	Complexo B	30000	Comprimido	Próprio
103	Cumarina/troxerrutina 15/90mg	60000	Comprimido	Próprio
104	Dapaglifozina 10 mg	40080	Comprimido	Próprio
105	Dexa 4 mg /cianocobalamina 5000 mcg/piridoxina 100mg/tiamina 100mg	4000	Ampola	Próprio
106	Dexametasona 4 mg	6000	Comprimido	Rename
107	Dexametasona 4 mg/ml 2,5 ml	1000	Ampola	Próprio
108	Diazepan 10 mg	60000	Comprimido	Rename/dose
109	Diclofenaco sodico 50 mg	3000	Comprimido	Próprio
110	Dicloridrato de betaistina 24 mg	30000	Comprimido	Verba 2025.078.71461
111	Dicloridrato de betaistina 8 mg	20000	Comprimido	Próprio
112	Dicloridrato de flunarizina 10 mg	10000	Comprimido	Próprio
113	Dicloridrato de trimetazidina 35 mg	15000	Comprimido	Próprio
114	Dimenidrato 25 mg/ml + piridoxina 5 mg/ml	1200	Frasco	Próprio
115	Dinidrato de isossorbida 10 mg	6000	Comprimido	Próprio
116	Dipropionato de betametasona 5mg/ml/fosfato dissod.bet 2mg/ml 1 ml	2000	Ampola	Próprio
117	Dipirona 500 mg/ml 2 ml	1000	Ampola	Rename/dose

118	Dipirona 500 mg	110000	Comprimido	Rename/dose
119	Dipirona monoidratada 500mg/ml 10 ml	1200	Frasco	Próprio
120	Diosmina/hisperidina 450/50mg	310000	Comprimido	Verba 2025.268.66929
121	Divalproato de sodio 250 mg	2100	Comprimido	Próprio
122	Domperidona 10 mg	100000	Comprimido	Verba 2025.323.67541
123	Domperidona 1mg/ml 100 ml	250	Frasco	Próprio
124	Doxazosina 2 mg/finasterida 5 mg	20000	Capsula	Próprio
125	Dutasterida/tansulosina 0,5/0,4mg	20000	Capsula	Próprio
126	Empagliflozina 25 mg	1800	Comprimido	Próprio
127	Enoxaparina 40mg/0,4ml	800	Ampola	Verba 2025.323.67541
128	Esomeprazol 20mg	60000	Comprimido	Próprio
129	Espironolactona 100 mg	18000	Comprimido	Rename
130	Espironolactona 25 mg	15000	Comprimido	Rename
131	Espironolactona 50 mg	22000	Comprimido	Próprio
132	Estriol 1mg/mg 50 g	200	Tubo	Rename
133	Etexilato de dabigatrana 110 mg	3000	Capsula	Próprio
134	Etexilato de dabigatrana 150 mg	1060	Capsula	Próprio
135	Extrato seco de ginkgo biloba 80 mg	20000	Comprimido	Próprio
136	Ezetimiba 10 mg	20000	Comprimido	Próprio
137	Fenitoína 100 mg	10000	Comprimido	Rename/dose
138	Fenobarbital 100 mg	20000	Comprimido	Rename/dose
139	Fenobarbital 40mg/20ml	100	Frasco	Rename
140	Finasterida 5 mg	20000	Comprimido	Rename/dose
141	Fluconazol 150 mg	2000	Capsula	Rename
142	Fosfato sódico prednisolona 3 mg/ml 100 ml	3000	Frasco	Próprio
143	Furoato de mometasona 50mcg/g spray nasal	3000	Comprimido	Próprio
144	Gliclazida 30 mg	130000	Comprimido	Rename/dose

145	Gliclazida 60 mg	110000	Comprimido	Rename/dose
146	Glicose 25%	600	Ampola	Próprio
147	Glimepirida 2 mg	12000	Comprimido	Rename
148	Haloperidol 1 mg	4000	Comprimido	Rename/dose
149	Haloperidol 5 mg	10000	Comprimido	Rename/dose
150	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml	100	Ampola	Rename/dose
151	Hemifumarato de bisoprolol 2,5mg	12000	Comprimido	Próprio
152	Hemifumarato de bisoprolol 5mg	18000	Comprimido	Próprio
153	Hemitartarato de zolpiden 10 mg	12000	Comprimido	Verba 2025.323.67541
154	Hidroxiquinolina 0,4 mg/ml/trolamina 140 mg/ml 8 ml	400	Frasco	Próprio
155	Ibuprofeno 300 mg	30000	Comprimido	Rename/dose
156	Ibuprofeno 600 mg	12000	Comprimido	Próprio
157	Ibuprofeno 50 mg/ml 30 ml	3000	Frasco	Rename
158	Indapamida 1,5 mg	8000	Comprimido	Próprio
159	Itraconazol 100 mg	900	Capsula	Rename
160	Ivermectina 6 mg	2000	Comprimido	Rename
161	Lactulose 667 mg/ml	3000	Frasco	Rename
162	Levodopa/benserazida 200/50mg	20000	Comprimido	Rename
163	Levodropropizina 6 mg/ml	1000	Frasco	Próprio
164	Levofloxacino 500	6000	Comprimido	Próprio
165	Levotiroxina 100 mcg	50000	Comprimido	Rename
166	Levotiroxina 25 mcg	50000	Comprimido	Rename
167	Levotiroxina 50 mcg	60000	Comprimido	Rename
168	Levotiroxina 75 mcg	50000	Comprimido	Próprio
169	Lidocaina 2% geleia	200	Tubo	Próprio
170	Lidocaina 2% sem vaso 20 mg/ml 20 ml	200	Frasco	Próprio
171	Linagliptina 5 mg	6000	Comprimido	Próprio
172	Loratadina 1 mg/ml	2000	Frasco	Rename

173	Loratadina 10 mg	95000	Comprimido	Rename
174	Lorazepam 2 mg	6000	Comprimido	Próprio
175	Losartana potássica 25 mg	12000	Comprimido	Próprio
176	Losartana potássica 100 mg	15000	Comprimido	Próprio
177	Mal.dexclor/betametasona 0,25mg/5ml 120 ml	6000	Frasco	Verba 2025.323.67541
178	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml	800	Frasco	Rename
179	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	6000	Comprimido	Rename
180	Maleato de enalapril 5 mg	20000	Comprimido	Rename
181	Maleato de enalapril 20 mg	30000	Comprimido	Rename
182	Maleato de levomepromazina 25 mg	2000	Comprimido	Próprio
183	Maleato de levomepromazina 100 mg	2000	Comprimido	Próprio
184	Melilotus officinalis 26,7 mg	6000	Comprimido	Próprio
185	Meloxicam 15 mg	20000	Comprimido	Próprio
186	Mesilato de doxazosina 4 mg	60000	Comprimido	Rename/dose
187	Metildopa 250 mg	12000	Comprimido	Rename/dose
188	Miconazol 20 mg/g creme vaginal 80 g	450	Tubo	Rename
189	Mononitrato de isossorbida 20 mg	6000	Comprimido	Próprio
190	Montelucaste 4mg/env	1800	Envelope	Próprio
191	Montelucaste 5 mg	10000	Comprimido	Verba 2025.078.71461
192	Montelucaste 10 mg	9000	Comprimido	Verba 2025.078.71461
193	Mupirocina 20 mg/g 15 g	200	Tubo	Próprio
194	Naproxeno 550 mg	15000	Comprimido	Próprio
195	Nebivolol 5 mg	3000	Comprimido	Próprio
196	Nimesulida 50 mg/ml	400	Frasco	Próprio
197	Nimesulida 100 mg	36000	Comprimido	Próprio
198	Nistatina 100.000ui/4g/50 ml	300	Frasco	Próprio
199	Nistatina 100.000ui/4g/60 g	400	Tubo	Próprio

200	Nitrofurantoina 100 mg	10000	Capsula	Rename/dose
201	Norfloxacino 400 mg	3000	Comprimido	Próprio
202	Óleo mineral 100%	1000	Frasco	Rename
203	Omeprazol 20 mg	100000	Capsula	Rename/dose
204	Ondansetrona 4 mg	10000	Comprimido	Rename
205	Ondansetrona 8 mg	12000	Comprimido	Rename
206	Oxalato de escitalopran 10 mg	60000	Comprimido	Próprio
207	Oxalato de escitalopran 20 mg	40000	Comprimido	Próprio
208	Oxcarbazepina 300 mg	1200	Comprimido	Próprio
209	Oxcarbazepina 60 mg/ml 100 ml	60	Frasco	Próprio
210	Oxcarbazepina 600 mg	2100	Comprimido	Próprio
211	Pantoprazol 40 mg	100000	Comprimido	Próprio
212	Paracetamol 200 mg/ml 15 ml	1000	Frasco	Rename/dose
213	Paracetamol 500 mg	30000	Comprimido	Rename/dose
214	Paracetamol/carisoprodol/diclof/cafeina	15000	Comprimido	Próprio
215	Passiflora incarnata 300 mg	62000	Comprimido	Próprio
216	Periciazina 0,1mg/ml 20 ml	100	Frasco	Próprio
217	Periciazina 40mg/ml/20ml	100	Frasco	Próprio
218	Permetrina 50mg/g 5 % loção	200	Frasco	Próprio
219	Polissulfato mucopolissacarídeo 5mg/g gel	300	Tubo	Próprio
220	Polivitamico gts	200	Frasco	Próprio
221	Plantago ovata 3 g	8000	Envelope	Rename
222	Polivitamico/sais minerais	90000	Comprimido	Próprio
223	Prednisona 5 mg	15000	Comprimido	Rename/dose
224	Prednisona 20 mg	30000	Comprimido	Rename/dose
225	Pregabalina 150 mg	30000	Capsula	Próprio
226	Pregabalina 75 mg	100000	Capsula	Verba 2025.078.71461
227	Progesterona 200 mg	2000	Capsula	Próprio

228	Promestrieno 10 mg/g	300	Tubo	Rename
229	Propatilnitrato 10mg	15000	Comprimido	Próprio
230	Ramipril 2,5 mg	6000	Comprimido	Próprio
231	Ramipril 5 mg	6000	Comprimido	Próprio
232	Risperidona 1 mg	20000	Comprimido	Próprio
233	Risperidona 1 mg/ml	1000	Frasco	Próprio
234	Risperidona 2 mg	20000	Comprimido	Próprio
235	Risperidona 3 mg	20000	Comprimido	Próprio
236	Rivaroxaban 20 mg	20000	Comprimido	Próprio
237	Rivaroxabana 15 mg	15000	Comprimido	Próprio
238	Rosuvastatina calcica 20 mg	20000	Comprimido	Próprio
239	Sacubitril valsartana 100 mg	1200	Comprimido	Próprio
240	Sacubitril valsartana 50 mg	1200	Comprimido	Próprio
241	Sais para rehidratação oral	3200	Envelope	Rename/dose
242	Secnidazol 1g	300	Comprimido	Próprio
243	Silimarina 200 mg	20000	Capsula	Próprio
244	Simeticona 75ml/ml	2000	Frasco	Próprio
245	Succinato de desvenlafaxina 50 mg	30000	Comprimido	Próprio
246	Succinato de metropolol 25 mg	12000	Comprimido	Rename
247	Succinato de metropolol 50 mg	49990	Comprimido	Reame/dose
248	Sulfadiazina de prata 10mg/g 30g	400	Tubo	Rename
249	Sulfametoxazol 200 mg/5ml + Trimetoprima 40 mg/5 ml susp. oral	300	Frasco	Rename/dose
250	Sulfato de glicosamina 1,5 g/condroitina 1,2 g	80000	Envelope	Próprio
251	Sulfato de neomicina 5 mg/g/bacitracina 250 ui/g	400	Tubo	Próprio
252	Sulfato ferroso 40 mg	30000	Comprimido	Rename/dose
253	Sulpirida 200 mg	2000	Capsula	Próprio
254	Sulpirida 50 mg	10000	Capsula	Próprio
255	Tibolona 1,25 mg	6000	Comprimido	Próprio

256	Tibolona 2,5 mg	9000	Comprimido	Próprio
257	Topiramato 50 mg	20000	Comprimido	Próprio
258	Topiramato 100 mg	16000	Comprimido	Próprio
259	Topiramato 25 mg	16000	Comprimido	Próprio
260	Undecilato de testoterona 250 mg	60	Ampola	Próprio
261	Valproato de sódio 50 mg/ml 100 ml	450	Frasco	Rename
262	Varfarina sódica 5 mg	6000	Comprimido	Rename/dose
263	Vildagliptina 50 mg	9000	Comprimido	Próprio
264	Clonazepan 2 mg	90000	Comprimido	Próprio
265	Glycine max 150 mg	15000	Capsula	Próprio
266	Cloridrato de tramadol 50 mg	80000	Capsula	Próprio
267	Hialunoridase I 50 utr/g/betametasona 2,5mg/g pomada	80	Tubo	Próprio
268	Ácido ascorbico 100 mg/ml 20 ml	900	Frasco	Próprio
269	Amoxicilina 250/5 ml 150 ml	2000	Frasco	Rename/dose
270	Amoxicilina 500 mg	60000	Capsula	Rename/dose
271	Carmelose sódica (5MG/ML)	400	Frasco	Próprio
272	Carvedilol 3,125 mg	20000	Comprimido	Rename/dose
273	Cefalexina 500 mg	40000	Capsula	Rename/dose
274	Cloridrato de duloxetina 30 mg	90000	Comprimido	Verba 2025.323.67541
275	Diclofenaco 75 mg /3 ml	1000	Ampola	Próprio
276	Dicloridrato de hidroxizina 50 mg	1800	Comprimido	Próprio
277	Metilcobalamina1000mcg	30000	Comprimido	Próprio
278	Sulfato ferroso 25 mg/ml sol. Oral	200	Frasco	Rename/dose
279	Tansulosina 0,4 mg	9990	Capsula	Próprio
280	Rivaroxabana 2,5 mg	3600	Comprimido	Próprio
281	Sacarato de óxido férrico ev 100/5 mg/ml	1200	Ampola	Próprio
282	Tiamazol 5 mg	3000	Comprimido	Rename

283	Amoxicilina 250/5 ml/clavulanato 62,5mg/5 ml 75 ml	600	Frasco	Rename
284	Apixabana 2,5 mg	720	Comprimido	Próprio
285	Cianocobalamina 5000 mcg/piridoxina 100mg/tiamina 100mg	3000	Ampola	Próprio
286	Cloridrato de fluoxetina 20 mg	95000	Comprimido	Rename/dose
287	Cloridrato de paroxetina 20 mg	42000	Comprimido	Próprio
288	Hedera helix 7 mg/ml	800	Frasco	Próprio
289	Cloridrato de levomepromazina 40mg/ml 20 ml	150	Frasco	Próprio
290	Piroxicam 20 mg	1200	Capsula	Próprio
291	Hidralazina 25 mg	30000	Dragea	Rename

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os medicamentos objeto da presente contratação enquadram-se na categoria de bens de natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se que a comercialização desses itens é realizada tanto pelos próprios fabricantes quanto por distribuidores regularmente autorizados pelos detentores do registro e pelos órgãos de controle competentes. Essa característica amplia a possibilidade de competição e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a solução mais adequada consiste na contratação de empresas devidamente autorizadas para o fornecimento dos medicamentos, mediante processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico, por se tratar de bens comuns, com ampla oferta no mercado e cujas condições de fornecimento podem ser objetivamente comparadas.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, foi elaborada meticulosamente, considerando as particularidades de cada item a ser adquirido e os custos associados à sua aquisição. Com o intuito de salvaguardar a confidencialidade das informações sensíveis e promover a equidade no processo licitatório, a estimativa do valor da contratação será mantida em anexo (Anexo II do Estudo Técnico Preliminar – Estimativa do Valor de Contratação) de forma sigilosa, e tornar-se-á pública após a fase de lances, servindo como referencial de valor máximo aceito. Essa medida é essencial para proteger os interesses da administração pública e garantir a economicidade no processo licitatório.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Com base no levantamento de mercado e na análise de riscos apresentada no tópico XIII deste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresas devidamente autorizadas para o fornecimento de medicamentos, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Tal medida revela-se a mais eficaz por assegurar a disponibilidade contínua dos medicamentos indispensáveis ao atendimento da população, otimizar a aplicação dos recursos públicos mediante a ampla competitividade entre fornecedores e garantir a flexibilidade necessária para atender às demandas variáveis da Administração Municipal.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação é recomendado sempre que o objeto for divisível em itens e não haja prejuízo da solução, permitindo a ampla participação de licitantes.

Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliada a disputa entre os licitantes.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresas devidamente autorizadas para fornecimento de medicamentos por meio de Pregão Eletrônico tem como resultados esperados a garantia da continuidade do abastecimento da Farmácia Municipal, assegurando que a população usuária do Sistema Único de Saúde receba os medicamentos essenciais de forma regular e ininterrupta.

Espera-se, ainda, que a contratação proporcione economia de recursos públicos, por meio da obtenção de preços mais competitivos decorrentes da ampla concorrência entre fornecedores. A definição objetiva das especificações técnicas permitirá a padronização dos produtos adquiridos, reduzindo retrabalhos, perdas e divergências na entrega.

Outro resultado relevante consiste na melhoria dos processos internos, incluindo a gestão de estoque, controle de validade dos medicamentos, monitoramento de entregas e fiscalização contratual, tornando a operação mais eficiente e segura. A contratação adequada também permitirá melhor uso do pessoal, ao reduzir esforços administrativos desnecessários, otimizando o trabalho da equipe de fiscalização e gestão de contratos, e garantindo maior confiabilidade nos processos de recebimento e armazenamento.

Por fim, espera-se que a medida contribua para impacto positivo nos serviços prestados à população, assegurando acesso contínuo e seguro aos medicamentos, fortalecendo a confiança nos serviços públicos de saúde e promovendo eficiência, economicidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá designar o gestor e os fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, manter as condições adequadas de armazenamento e controle dos medicamentos na Farmácia Municipal, garantir a regularidade dos registros e autorizações exigidos pelos órgãos competentes e assegurar o pleno funcionamento dos sistemas de controle de estoque e dispensação de medicamentos.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes que possam influenciar ou ser influenciadas pela presente contratação e não será necessário o alinhamento entre as diversas aquisições para garantir a integração e eficácia das soluções implementadas.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Possíveis Impactos Negativos:

O descarte inadequado de medicamentos e suas embalagens apresenta uma série de desafios ambientais e de saúde pública pois quando medicamentos vencidos ou não utilizados são jogados no lixo comum ou descartados em sistemas de esgoto, ocorre a contaminação do solo e da água por substâncias químicas prejudiciais. Essa contaminação pode afetar negativamente a vida selvagem e representar riscos à saúde humana, especialmente quando os resíduos entram na cadeia alimentar.

Além disso do disposto acima, as embalagens de medicamentos, muitas vezes feitas de materiais não biodegradáveis, contribuem para a acumulação de resíduos

sólidos, aumentando a pressão sobre os sistemas de gerenciamento de resíduos e a poluição ambiental.

Medidas Mitigadoras:

a) Incentivo à Devolução de Embalagens e Medicamentos:

Como parte desses programas, o município proporciona a possibilidade de devolução de embalagens vazias e medicamentos não utilizados na própria Farmácia Municipal, além de possuir o sistema de coleta seletiva para os resíduos recicláveis.

b) Responsabilidade Individual:

Cada cidadão desempenha um papel crucial nesse processo, sendo responsável por separar e descartar seus medicamentos e embalagens de forma adequada.

Ao participar ativamente dos programas de reciclagem e seguir as orientações fornecidas pelo município, os cidadãos contribuem significativamente para a eficácia dessas medidas mitigadoras e para a construção de uma comunidade mais sustentável.

Dessa forma, ao se trabalhar em conjunto, tanto o poder público quanto os cidadãos podem colaborar para garantir o sucesso dessas iniciativas e promover práticas de gestão de resíduos mais responsáveis e sustentáveis.

XIII - ANÁLISE DOS RISCOS

A presente análise identifica os principais riscos relacionados ao processo licitatório e à execução contratual da aquisição de medicamentos destinados à rede pública municipal, propondo medidas preventivas e mitigadoras para assegurar a regularidade, eficiência e continuidade da assistência farmacêutica.

Risco 1: Fracasso de itens por ausência de no mínimo 3 participantes aptos nas cotas ou itens exclusivos.

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Nível de Risco: Alto

Medidas Mitigadoras:

- Realizar pesquisa prévia de mercado com fornecedores especializados.
- Elaborar edital com critérios técnicos claros, objetivos e compatíveis com a ampla concorrência.
- Avaliar a não adoção de cotas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), quando estas possam restringir a competição.

Risco 2: Atraso nas entregas, comprometendo o fornecimento de medicamentos à população

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Nível de Risco: Alto

Medidas Mitigadoras:

- Definir prazos contratuais claros e penalidades proporcionais por atraso;
- Programar entregas parceladas, garantindo margem de segurança nos estoques;
- Atuar com fiscalização ativa quanto ao cumprimento dos prazos;
- Prever a possibilidade de convocação do segundo colocado ou contratação emergencial, se necessário.

Risco 3: Descontinuidade no fornecimento de medicamentos essenciais

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Nível de Risco: Médio

Medidas Mitigadoras:

- Prever penalidades e substituição imediata em caso de descumprimento;
- Manter controle rigoroso de estoques, antecipando processos de reposição.

Risco 4: Impugnação ao edital por falhas na descrição técnica dos medicamentos

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Nível de Risco: Médio

Medidas Mitigadoras:

• Elaborar especificações técnicas com apoio da equipe farmacêutica;

• Utilizar referências de contratos anteriores e normas oficiais;

• Submeter a minuta do edital à análise jurídica antes da publicação.

Risco 5: Planejamento inadequado das quantidades ou inclusão de itens desnecessários

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Nível de Risco: Médio

Medidas Mitigadoras:

• Elaborar memória de cálculo detalhada com base em histórico de consumo e estimativa de pacientes atendidos;

• Envolver a equipe técnica da saúde no dimensionamento da demanda;

• Optar por entregas parceladas, conforme necessidade efetiva.

Risco 6: Incapacidade do fornecedor em atender demandas emergenciais ou variações de consumo

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Nível de Risco: Baixo

Medidas Mitigadoras:

• Prever em contrato a possibilidade de acréscimos dentro do limite legal de 25%;

• Avaliar capacidade logística do fornecedor na fase de habilitação;

• Manter margem de segurança no estoque municipal.

Risco 7: Orçamento inadequado ou defasado, inviabilizando a contratação

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Nível de Risco: Alto

Medidas Mitigadoras:

• Realizar pesquisa de preços atualizada em diversas fontes (Painel de Preços, atas vigentes, contratações similares);

• Garantir previsão orçamentária compatível, com margem para eventuais ajustes.

Risco 8: Insuficiência de fiscais capacitados para acompanhamento do contrato.

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Nível de Risco: Médio

Medidas Mitigadoras:

• Designar formalmente fiscais e gestores do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

• Promover capacitação prévia sobre especificidades dos medicamentos;

Risco 9: Sobrecarga administrativa na fiscalização de múltiplos fornecedores (caso de cotas ME/EPP)

Probabilidade: Alta

Impacto: Médio

Nível de Risco: Alto

Medidas Mitigadoras:

• Avaliar previamente a real viabilidade técnica e administrativa da adoção de cotas;

• Justificar formalmente eventual não aplicação, com base no art. 49 da LC nº 123/2006;

• Estruturar certame em ampla concorrência, observando os benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da LC nº 123/2006;

• Planejar gestão contratual com foco em racionalização da fiscalização.

XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado com o objetivo de contratar empresa especializada para fornecer medicamentos destinados aos usuários assistidos pela Rede Municipal de Saúde.

Vale ressaltar que este estudo está de acordo com a legislação vigente e tem a finalidade de evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Portanto, em decorrência dos princípios da legalidade, economicidade e da eficiência, fica declarado como viável a contratação de empresa especializada no fornecimento dos medicamentos, conforme determina o presente estudo técnico preliminar e esse procedimento que deverá ocorrer através da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, norteado pela Lei 14.133/2021, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

Taguaí, 01 de junho de 2026.

Nicéia Benedita Barboza Silva
Encarregada pela Farmácia Municipal

Tatiane Maria Bérgamo Bento
Farmacêutica

Renata Bérgamo Pires
Coordenadora Municipal da Saúde

Após análise minuciosa do estudo técnico preliminar, decido:

- ☐ acatá-lo.
- ☐ rejeitá-lo.
- ☐ aceitá-lo com ressalvas.

Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal de Taguaí

ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Memória de Cálculo

Item	Descrição (nova licitação)	Unid.	Situação	Qtde licitada (processo anterior)	Qtde pedida (consumida)	Qtde de saldo	Qtde a ser licitada	Correspondência identificada
1	Acebrofilina xpe ad 50mg/5ml xarope 120 ml	Frasco	Item novo	-	-	-	**1.200**	-
2	Acebrofilina xpe ped 25mg/5ml xarope 120 ml	Frasco	Item novo	-	-	-	**1.800**	-
3	Acetato de prednisolona 1% colírio 5 ml	Frasco	Item novo	-	-	-	**200**	-
4	Acetilcisteina 100 mg sachê	Envelope	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	2.500	0	2.500	**1.000**	**ACETILCISTEINA 200MG ENVELOPE 5G ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
5	Acetilcisteina 200 mg sachê	Envelope	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	2.500	0	2.500	**2.000**	**ACETILCISTEINA 200MG ENVELOPE 5G ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
6	Acetilcisteina 600 mg sachê	Envelope	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	2.500	0	2.500	**3.000**	**ACETILCISTEINA 200MG ENVELOPE 5G ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
7	Aciclovir 200 mg comprimido	Comprimido	Item novo	-	-	-	**10.000**	-
8	Aciclovir creme	Tubo	Item novo	-	-	-	**200**	-
9	Ácido acetilsalicilico 100 mg comprimido	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	180.000	179.960	40	**180.000**	**ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
10	Ácido tranexamico 250 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**12.000**	-
11	Ácido valpróico 250 mg	Capsula	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	800	0	800	**10.000**	**ACIDO VALPROICO + VALPROATO DE SODIO 500 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
12	Ácido valpróico 500 mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	800	0	800	**12.000**	**ACIDO VALPROICO + VALPROATO DE SODIO 500 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
13	Albendazol 400 mg	Comprimido	Tem saldo	3.000	1.800	1.200	**1.500**	**ALBENDAZOL 400MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
14	Albendazol 40mg/ml 10 ml	Frasco	Sem saldo	3.000	1.800	1.200	**2.000**	**ALBENDAZOL 400MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida**

Item	Descrição (nova licitação)	Unid.	Situação	Qtde licitada (processo anterior)	Qtde pedida (consumida)	Qtde de saldo	Qtde a ser licitada	Correspondência identificada
			(dosagem/apresentação diversa)					**(16/06/2026)**
15	Alendronato 70mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**1.276**	-
16	Alopurinol 100 mg	Comprimido	Tem saldo	35.000	34.980	20	**30.000**	**ALOPURINOL 100 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
17	Alopurinol 300 mg	Comprimido	Tem saldo	48.000	31.000	17.000	**40.000**	**ALOPURINOL 300 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
18	Alprazolam 0,5 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**35.000**	-
19	Alprazolam 1,0 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**30.000**	-
20	Alprazolam 2,0 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**30.000**	-
21	Amoxicilina/clavulanato 400/5mg/ml	Frasco	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	25.000	24.990	10	**800**	**CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + AMOXICILINA 12C5OMMGPR ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
22	Amoxicilina/clavulanato potassio 500mg/125mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	25.000	24.990	10	**25.000**	**CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + AMOXICILINA 12C5OMMGPR ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
23	Apixabana 5 mg	Comprimido	Tem saldo	1.600	1.600	0	**1.600**	APIXABANA 5MG
24	Azitromicina 200/5 mg/ml	Frasco	Item novo	-	-	-	**2.500**	-
25	Azitromicina 500 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**15.000**	-
26	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI frasco ampola	Ampola	Item novo	-	-	-	**2.500**	-
27	Besilato de anlodipino 10 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**20.000**	-
28	Besilato de anlodipino 5 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**8.000**	-
29	Bisacodil 5 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**9.000**	-
30	Bromazepam 3mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**30.000**	-
31	Bromazepam 6 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**8.000**	-
32	Bromazepam/sulpirida 1/25mg	Cápsula	Item novo	-	-	-	**3.000**	-
33	Brometo de ipratópio 0,025%/ml	Frasco	Item novo	-	-	-	**200**	-
34	Bromidrato de citalopram 20 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**8.000**	-
35	Bromoprida 10 mg	Capsula	Tem saldo	25.000	19.600	5.400	**20.000**	**BROMOPRIDA 10 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
36	Bromoprida 4 mg/ml 20 ml	Frasco	Tem saldo	1.800	960	840	**1.000**	**BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
37	Butilbrometo de escopalamina 10mg/dipirona 250mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**30.000**	-
38	Butilbrometo de escopolamina 10 mg/ml 20 ml	Frasco	Tem saldo	1.000	800	200	**1.000**	**BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - 20 ML ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**

Item	Descrição (nova licitação)	Unid.	Situação	Qtde licitada (processo anterior)	Qtde pedida (consumida)	Qtde de saldo	Qtde a ser licitada	Correspondência identificada
39	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml 1 ml	Ampola	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	1.000	800	200	**1.000**	**BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - 20 ML ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
40	Carbamazepina 100mg/5ml 100 ml	Frasco	Tem saldo	150	100	50	**200**	**CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - 100ML ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
41	Carbamazepina 200mg	Comprimido	Tem saldo	158.000	15.000	143.000	**70.000**	**CARBAMAZEPINA 200 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
42	Carbocisteina 100 mg/5 m 100 ml	Frasco	Item novo	-	-	-	**600**	-
43	Carbonato de calcio 500mg calcio elementar 500 mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	15.000	14.850	150	**20.000**	**CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
44	Carbonato de calcio/colecalciferol/500/400 UI	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	15.000	14.850	150	**30.000**	**CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
45	Carbonato de litio 300 mg	Comprimido	Tem saldo	15.000	3.000	12.000	**15.000**	**CARBONATO DE LITIO 300 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
46	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	Tem saldo	62.000	34.980	27.020	**30.000**	**CARVEDILOL 6,25 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
47	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	62.000	34.980	27.020	**20.000**	**CARVEDILOL 6,25 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
48	Carvedilol 25 mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	62.000	34.980	27.020	**12.000**	**CARVEDILOL 6,25 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
49	Cefalexina 250 mg/ 5 ml pó p/ suspensão oral	Frasco	Item novo	-	-	-	**600**	-
50	Ceftriaxona 1 g im/ev	Ampola	Item novo	-	-	-	**3.000**	-
51	Cetoconazol 20 mg/ml 100 ml	Frasco	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	3.000	0	3.000	**200**	**CETOCONAZOL 200 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
52	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	Tem saldo	3.000	0	3.000	**4.500**	**CETOCONAZOL 200 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
53	Cetoconazol 20mg/g 30 g	Tubo	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	3.000	0	3.000	**1.000**	**CETOCONAZOL 200 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
54	Cetoprofeno 100mg	Comprimido	Tem saldo	28.000	0	28.000	**20.000**	**CETOPROFENO 100 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
55	Cetoprofeno 50mg/2 ml	Ampola	Tem saldo	3.500	600	2.900	**2.000**	**CETOPROFENO 50 MG/ML - 2 ML ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
56	Cianocobalamina 5000 mcg/piridoxina 100mg/tiamina 100mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação	32.000	14.000	18.000	**50.000**	CIANOCOBALAMINA 5000 MCG/ PIRIDOXINA 100MG/ TIAMCINOAM 1P0R0 MG

Item	Descrição (nova licitação)	Unid.	Situação	Qtde licitada (processo anterior)	Qtde pedida (consumida)	Qtde de saldo	Qtde a ser licitada	Correspondência identificada
			diversa)					
57	Cilostazol 100 mg	Comprimido	Tem saldo	10.000	9.980	20	**15.000**	**CILOSTAZOL 100 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
58	Cilostazol 50 mg	Comprimido	Tem saldo	15.000	6.000	9.000	**10.000**	**CILOSTAZOL 50 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
59	Cimetidina 200 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**18.000**	-
60	Cinarizina 25 mg	Comprimido	Tem saldo	10.000	9.990	10	**10.000**	**CINARIZINA 25 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
61	Cinarizina 75 mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	10.000	9.990	10	**15.000**	**CINARIZINA 25 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
62	Claritromicina 500 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**2.000**	-
63	Clindamicina 300 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**1.200**	-
64	Clobazan 20 mg	Comprimido	Tem saldo	5.000	3.600	1.400	**5.200**	**CLOBAZAN 20 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
65	Clonazepan 0,5 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**20.000**	-
66	Clonazepan 2,5mg/ml 20ml	Frasco	Item novo	-	-	-	**1.600**	-
67	Clopidogrel 75 mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	28.000	14.992	13.008	**20.000**	**BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
68	Cloridato de ambroxol 15mg/5 m 100 ml	Frasco	Item novo	-	-	-	**1.200**	-
69	Cloridrato de ambroxol 7,5 mg/ml 50 ml	Frasco	Item novo	-	-	-	**200**	-
70	Cloridrato de amiodarona 200 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**20.000**	-
71	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	Comprimido	Tem saldo	90.000	71.480	18.520	**180.000**	**CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
72	Cloridrato de biperideno 2 mg	Comprimido	Tem saldo	22.000	0	22.000	**22.000**	**CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
73	Cloridrato de bupropiona 150 mg	Comprimido	Tem saldo	40.000	39.980	20	**90.000**	**CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
74	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg	Comprimido	Tem saldo	50.000	36.990	13.010	**60.000**	**CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
75	Cloridrato de cinchocaina 10 mg/gpolicresuleno 50mg /g pomada	Tubo	Item novo	-	-	-	**200**	-
76	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**12.000**	-
77	Cloridrato de clomipramina 25 mg	Comprimido	Tem saldo	12.000	8.400	3.600	**15.000**	**CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
78	Cloridrato de clonidina 0,150 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**6.000**	-

Item	Descrição (nova licitação)	Unid.	Situação	Qtde licitada (processo anterior)	Qtde pedida (consumida)	Qtde de saldo	Qtde a ser licitada	Correspondência identificada
79	Cloridrato de clorpromazina 100 mg	Comprimido	Tem saldo	8.000	0	8.000	**8.000**	**CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
80	Cloridrato de clorpromazina 25 mg	Comprimido	Tem saldo	6.000	0	6.000	**8.000**	**CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
81	Cloridrato de diltiazen 30 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**18.000**	-
82	Cloridrato de doxiciclina 100 mg	Comprimido	Tem saldo	7.000	2.000	5.000	**3.000**	**CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
83	Cloridrato de fexofenadina 180 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**30.000**	-
84	Cloridrato de imipramina 25 mg	Comprimido	Tem saldo	13.000	6.000	7.000	**20.000**	**CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
85	Cloridrato de loperamida 2 mg	Comprimido	Tem saldo	2.000	1.400	600	**2.000**	**CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
86	Cloridrato de lurasidona 40 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**480**	-
87	Cloridrato de lurasidona 80 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**480**	-
88	Cloridrato de memantina 10 mg	Comprimido	Tem saldo	990	890	100	**3.000**	**CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
89	Cloridrato de metilfenidato 10 mg	Comprimido	Tem saldo	13.800	6.000	7.800	**30.000**	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG
90	Cloridrato de naltrexona 50 mg	Comprimido	Tem saldo	5.200	5.190	10	**30.000**	**CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
91	Cloridrato de nortriptilina 25 mg	Capsula	Tem saldo	25.000	3.000	22.000	**30.000**	**CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
92	Cloridrato de oxibutinina 5 mg	Comprimido	Tem saldo	5.000	4.980	20	**12.000**	**CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
93	Cloridrato de paroxetina 25 mg XR	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	1.440	0	1.440	**480**	**CLORIDRATO DE PAROXETINA 25MG XR CMP ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
94	Cloridrato de prometazina 25 mg	Comprimido	Tem saldo	18.000	10.000	8.000	**8.000**	**CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
95	Cloridrato de propafenona 300 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**12.000**	-
96	Cloridrato de sertralina 50 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**130.000**	-
97	Cloridrato de venlafaxina 75 mg	Capsula	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	12.000	11.990	10	**52.000**	**CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
98	Cloridrato de verapamil 80 mg	Comprimido	Tem saldo	2.000	600	1.400	**3.000**	**CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
99	Colecalciferol 50000 UI	Comprimido	Tem saldo	3.500	3.496	4	**6.000**	**COLECALCIFEROL 50000 UI ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**

Item	Descrição (nova licitação)	Unid.	Situação	Qtde licitada (processo anterior)	Qtde pedida (consumida)	Qtde de saldo	Qtde a ser licitada	Correspondência identificada
100	Colecalciferol 7000 UI	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	3.500	3.496	4	**4.980**	**COLECALCIFEROL 50000 UI ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
101	Complexo B	Ampola	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	60.000	32.000	28.000	**1.000**	**COMPLEXO B ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
102	Complexo B	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	60.000	32.000	28.000	**30.000**	**COMPLEXO B ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
103	Cumarina/troxerrutina 15/90mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**60.000**	-
104	Dapaglifozina 10 mg	Comprimido	Tem saldo	23.760	6.000	17.760	**40.080**	DAPAGLIFOZINA 10 MG
105	Dexa 4 mg /cianocobalamina 5000 mcg/piridoxina 100mg/tiamina 100mg	Ampola	Item novo	-	-	-	**4.000**	-
106	Dexametasona 4 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**6.000**	-
107	Dexametasona 4 mg/ml 2,5 ml	Ampola	Item novo	-	-	-	**1.000**	-
108	Diazepan 10 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**60.000**	-
109	Diclofenaco sodico 50 mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	3.500	1.000	2.500	**3.000**	**DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML / 3ML INJETÁVEL ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
110	Dicloridrato de betaistina 24 mg	Comprimido	Tem saldo	45.000	45.000	0	**30.000**	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG
111	Dicloridrato de betaistina 8 mg	Comprimido	Tem saldo	19.000	18.990	10	**20.000**	**DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
112	Dicloridrato de flunarizina 10 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**10.000**	-
113	Dicloridrato de trimetazidina 35 mg	Comprimido	Tem saldo	7.790	4.200	3.590	**15.000**	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG
114	Dimenidrato 25 mg/ml + piridoxina 5 mg/ml	Frasco	Item novo	-	-	-	**1.200**	-
115	Dinidrato de isossorbida 10 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**6.000**	-
116	Dipropionato de betametasona 5mg/ml/fosfato dissod.bet 2mg/ml 1 ml	Ampola	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	2.000	1.400	600	**2.000**	**DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ FOSFATO DISSOD. BET 2MG/ML ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
117	Dipirona 500 mg/ml 2 ml	Ampola	Tem saldo	110.000	32.000	78.000	**1.000**	DIPIRONA 500 MG
118	Dipirona 500 mg	Comprimido	Tem saldo	110.000	32.000	78.000	**110.000**	DIPIRONA 500 MG
119	Dipirona monoidratada 500mg/ml 10 ml	Frasco	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	110.000	32.000	78.000	**1.200**	DIPIRONA 500 MG
120	Diosmina/hisperidina 450/50mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**310.000**	-
121	Divalproato de sodio 250 mg	Comprimido	Tem saldo	3.000	0	3.000	**2.100**	**DIVALPROATO DE SODIO 250 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
122	Domperidona 10 mg	Comprimido	Tem saldo	80.000	79.980	20	**100.000**	**DOMPERIDONA 10 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida**

Item	Descrição (nova licitação)	Unid.	Situação	Qtde licitada (processo anterior)	Qtde pedida (consumida)	Qtde de saldo	Qtde a ser licitada	Correspondência identificada
								(16/06/2026)
123	Domperidona 1mg/ml 100 ml	Frasco	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	80.000	79.980	20	**250**	**DOMPERIDONA 10 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
124	Doxazosina 2 mg/finasterida 5 mg	Capsula	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	15.000	14.940	60	**20.000**	**MESILATO DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
125	Dutasterida/tansulosina 0,5/0,4mg	Capsula	Item novo	-	-	-	**20.000**	-
126	Empagliflozina 25 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**1.800**	-
127	Enoxaparina 40mg/0,4ml	Ampola	Tem saldo	1.200	600	600	**800**	**ENOXAPARINA 40MG/0,4ML ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
128	Esomeprazol 20mg	Comprimido	Tem saldo	100.000	29.992	70.008	**60.000**	**ESOMEPRAZOL 20 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
129	Espironolactona 100 mg	Comprimido	Tem saldo	9.000	8.970	30	**18.000**	**ESPIRONOLACTONA 100 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
130	Espironolactona 25 mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	9.000	8.970	30	**15.000**	**ESPIRONOLACTONA 100 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
131	Espironolactona 50 mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	9.000	8.970	30	**22.000**	**ESPIRONOLACTONA 100 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
132	Estriol 1mg/mg 50 g	Tubo	Item novo	-	-	-	**200**	-
133	Etexilato de dabigatrana 110 mg	Capsula	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	3.000	0	3.000	**3.000**	MESILATO DE ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG
134	Etexilato de dabigatrana 150 mg	Capsula	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	3.000	0	3.000	**1.060**	MESILATO DE ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG
135	Extrato seco de ginkgo biloba 80 mg	Comprimido	Tem saldo	12.000	11.900	100	**20.000**	**EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA 80 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
136	Ezetimiba 10 mg	Comprimido	Tem saldo	21.810	15.000	6.810	**20.000**	EZETIMIBA 10MG
137	Fenitoína 100 mg	Comprimido	Tem saldo	12.000	0	12.000	**10.000**	**FENITOINA 100MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
138	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	Tem saldo	16.000	0	16.000	**20.000**	**FENOBARBITAL 100MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
139	Fenobarbital 40mg/20ml	Frasco	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	16.000	0	16.000	**100**	**FENOBARBITAL 100MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
140	Finasterida 5 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**20.000**	-

Item	Descrição (nova licitação)	Unid.	Situação	Qtde licitada (processo anterior)	Qtde pedida (consumida)	Qtde de saldo	Qtde a ser licitada	Correspondência identificada
141	Fluconazol 150 mg	Capsula	Item novo	-	-	-	**2.000**	-
142	Fosfato sódico prednisolona 3 mg/ml 100 ml	Frasco	Tem saldo	2.000	1.400	600	**3.000**	**FOSFATO SÓDICO PREDNISOLONA 3MG/ML 100ML ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
143	Furoato de mometasona 50mcg/g spray nasal	Comprimido	Item novo	-	-	-	**3.000**	-
144	Gliclazida 30 mg	Comprimido	Tem saldo	100.000	99.990	10	**130.000**	**GLICLAZIDA 30 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
145	Gliclazida 60 mg	Comprimido	Tem saldo	90.000	49.980	40.020	**110.000**	GLICLAZIDA 60 MG
146	Glicose 25%	Ampola	Item novo	-	-	-	**600**	-
147	Glimepirida 2 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**12.000**	-
148	Haloperidol 1 mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	15.000	0	15.000	**4.000**	**HALOPERIDOL 5 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
149	Haloperidol 5 mg	Comprimido	Tem saldo	15.000	0	15.000	**10.000**	**HALOPERIDOL 5 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
150	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml	Ampola	Tem saldo	400	100	300	**100**	**HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
151	Hemifumarato de bisoprolol 2,5mg	Comprimido	Tem saldo	7.000	6.990	10	**12.000**	**HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
152	Hemifumarato de bisoprolol 5mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	7.000	6.990	10	**18.000**	**HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
153	Hemitartarato de zolpiden 10 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**12.000**	-
154	Hidroxiquinolina 0,4 mg/ml/trolamina 140 mg/ml 8 ml	Frasco	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	600	360	240	**400**	**HIDROXIQUINOLINA;TROLAMINA ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
155	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	24.000	14.000	10.000	**30.000**	**IBUPROFENO 600 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
156	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	Tem saldo	24.000	14.000	10.000	**12.000**	**IBUPROFENO 600 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
157	Ibuprofeno 50 mg/ml 30 ml	Frasco	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	24.000	14.000	10.000	**3.000**	**IBUPROFENO 600 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
158	Indapamida 1,5 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**8.000**	-
159	Itraconazol 100 mg	Capsula	Item novo	-	-	-	**900**	-
160	Ivermectina 6 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**2.000**	-
161	Lactulose 667 mg/ml	Frasco	Item novo	-	-	-	**3.000**	-
162	Levodopa/benserazida 200/50mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**20.000**	-

Item	Descrição (nova licitação)	Unid.	Situação	Qtde licitada (processo anterior)	Qtde pedida (consumida)	Qtde de saldo	Qtde a ser licitada	Correspondência identificada
163	Levodropropizina 6 mg/ml	Frasco	Item novo	-	-	-	**1.000**	-
164	Levofloxacino 500	Comprimido	Item novo	-	-	-	**6.000**	-
165	Levotiroxina 100 mcg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	50.000	49.980	20	**50.000**	**LEVOTIROXINA 75MCG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
166	Levotiroxina 25 mcg	Comprimido	Tem saldo	55.000	27.000	28.000	**50.000**	**LEVOTIROXINA 25 MCG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
167	Levotiroxina 50 mcg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	50.000	49.980	20	**60.000**	**LEVOTIROXINA 75MCG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
168	Levotiroxina 75 mcg	Comprimido	Tem saldo	50.000	49.980	20	**50.000**	**LEVOTIROXINA 75MCG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
169	Lidocaina 2% geleia	Tubo	Item novo	-	-	-	**200**	-
170	Lidocaina 2% sem vaso 20 mg/ml 20 ml	Frasco	Item novo	-	-	-	**200**	-
171	Linagliptina 5 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**6.000**	-
172	Loratadina 1 mg/ml	Frasco	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	120.000	81.600	38.400	**2.000**	**LORATADINA 10 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
173	Loratadina 10 mg	Comprimido	Tem saldo	120.000	81.600	38.400	**95.000**	**LORATADINA 10 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
174	Lorazepam 2 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**6.000**	-
175	Losartana potássica 25 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**12.000**	-
176	Losartana potássica 100 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**15.000**	-
177	Mal.dexclor/betametasona 0,25mg/5ml 120 ml	Frasco	Item novo	-	-	-	**6.000**	-
178	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml	Frasco	Tem saldo	200	192	8	**800**	**MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
179	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	Tem saldo	10.000	6.000	4.000	**6.000**	**MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
180	Maleato de enalapril 5 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**20.000**	-
181	Maleato de enalapril 20 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**30.000**	-
182	Maleato de levomepromazina 25 mg	Comprimido	Tem saldo	1.500	1.400	100	**2.000**	**MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
183	Maleato de levomepromazina 100 mg	Comprimido	Tem saldo	1.500	1.400	100	**2.000**	**MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
184	Melilotus officinalis 26,7 mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	7.200	0	7.200	**6.000**	MELILOTUS OFFICINALIS LAM 26,7 MG
185	Meloxicam 15 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**20.000**	-

Item	Descrição (nova licitação)	Unid.	Situação	Qtde licitada (processo anterior)	Qtde pedida (consumida)	Qtde de saldo	Qtde a ser licitada	Correspondência identificada
186	Mesilato de doxazosina 4 mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	15.000	14.940	60	**60.000**	**MESILATO DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
187	Metildopa 250 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**12.000**	-
188	Miconazol 20 mg/g creme vaginal 80 g	Tubo	Item novo	-	-	-	**450**	-
189	Mononitrato de isossorbida 20 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**6.000**	-
190	Montelucaste 4mg/env	Envelope	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	3.000	0	3.000	**1.800**	**MONTELUCASTE 4MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
191	Montelucaste 5 mg	Comprimido	Tem saldo	15.000	14.980	20	**10.000**	**MONTELUCASTE 5MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
192	Montelucaste 10 mg	Comprimido	Tem saldo	22.000	21.990	10	**9.000**	MONTELUCASTE 10MG
193	Mupirocina 20 mg/g 15 g	Tubo	Item novo	-	-	-	**200**	-
194	Naproxeno 550 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**15.000**	-
195	Nebivolol 5 mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	2.000	900	1.100	**3.000**	**CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
196	Nimesulida 50 mg/ml	Frasco	Item novo	-	-	-	**400**	-
197	Nimesulida 100 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**36.000**	-
198	Nistatina 100.000ui/4g/50 ml	Frasco	Tem saldo	200	100	100	**300**	**NISTATINA 100.000UI/4G/50ML ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
199	Nistatina 100.000ui/4g/60 g	Tubo	Tem saldo	200	100	100	**400**	**NISTATINA 100.000UI/4G/50ML ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
200	Nitrofurantoina 100 mg	Capsula	Tem saldo	10.000	0	10.000	**10.000**	**NITROFURANTOÍNA 100MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
201	Norfloxacino 400 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**3.000**	-
202	Óleo mineral 100%	Frasco	Item novo	-	-	-	**1.000**	-
203	Omeprazol 20 mg	Capsula	Tem saldo	165.000	119.964	45.036	**100.000**	**OMEPRAZOL 20 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
204	Ondansetrona 4 mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	5.000	4.980	20	**10.000**	**ONDANSETRONA 8 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
205	Ondansetrona 8 mg	Comprimido	Tem saldo	5.000	4.980	20	**12.000**	**ONDANSETRONA 8 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
206	Oxalato de escitalopran 10 mg	Comprimido	Tem saldo	40.000	39.990	10	**60.000**	**OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
207	Oxalato de escitalopran 20 mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação	40.000	39.990	10	**40.000**	**OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**

Item	Descrição (nova licitação)	Unid.	Situação	Qtde licitada (processo anterior)	Qtde pedida (consumida)	Qtde de saldo	Qtde a ser licitada	Correspondência identificada
			diversa)					
208	Oxcarbazepina 300 mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	2.000	1.980	20	**1.200**	**OXCARBAZEPINA 600 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
209	Oxcarbazepina 60 mg/ml 100 ml	Frasco	Tem saldo	2.000	40	1.960	**60**	**OXCARBAZEPINA 60MG/ML - 100ML ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
210	Oxcarbazepina 600 mg	Comprimido	Tem saldo	2.000	1.980	20	**2.100**	**OXCARBAZEPINA 600 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
211	Pantoprazol 40 mg	Comprimido	Tem saldo	75.000	74.970	30	**100.000**	**PANTOPRAZOL 40 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
212	Paracetamol 200 mg/ml 15 ml	Frasco	Tem saldo	2.000	550	1.450	**1.000**	**PARACETAMOL 200 MG / 15 ML ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
213	Paracetamol 500 mg	Comprimido	Tem saldo	60.000	33.000	27.000	**30.000**	**PARACETAMOL 500 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
214	Paracetamol/carisoprodol/diclof/cafeina	Comprimido	Item novo	-	-	-	**15.000**	-
215	Passiflora incarnata 300 mg	Comprimido	Tem saldo	70.000	12.000	58.000	**62.000**	PASSIFLORA INCARNATA L. 300MG
216	Periciazina 0,1mg/ml 20 ml	Frasco	Tem saldo	90	0	90	**100**	PERICIAZINA 10MG/ML - 20ML
217	Periciazina 40mg/ml/20ml	Frasco	Tem saldo	90	0	90	**100**	PERICIAZINA 10MG/ML - 20ML
218	Permetrina 50mg/g 5 % loção	Frasco	Item novo	-	-	-	**200**	-
219	Polissulfato mucopolissacarídeo 5mg/g gel	Tubo	Item novo	-	-	-	**300**	-
220	Polivitamico gts	Frasco	Item novo	-	-	-	**200**	-
221	Plantago ovata 3 g	Envelope	Item novo	-	-	-	**8.000**	-
222	Polivitamico/sais minerais	Comprimido	Item novo	-	-	-	**90.000**	-
223	Prednisona 5 mg	Comprimido	Tem saldo	10.000	0	10.000	**15.000**	PREDNISONA 5 MG
224	Prednisona 20 mg	Comprimido	Tem saldo	30.000	16.000	14.000	**30.000**	PREDNISONA 20 MG
225	Pregabalina 150 mg	Capsula	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	10.000	9.990	10	**30.000**	PREGABALINA 75 MG
226	Pregabalina 75 mg	Capsula	Tem saldo	10.000	9.990	10	**100.000**	PREGABALINA 75 MG
227	Progesterona 200 mg	Capsula	Item novo	-	-	-	**2.000**	-
228	Promestrieno 10 mg/g	Tubo	Item novo	-	-	-	**300**	-
229	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	Tem saldo	10.000	4.000	6.000	**15.000**	**PROPATILNITRATO 10MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
230	Ramipril 2,5 mg	Comprimido	Tem saldo	1.000	900	100	**6.000**	**RAMIPRIL 2,5 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
231	Ramipril 5 mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação	1.000	900	100	**6.000**	**RAMIPRIL 2,5 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**

Item	Descrição (nova licitação)	Unid.	Situação	Qtde licitada (processo anterior)	Qtde pedida (consumida)	Qtde de saldo	Qtde a ser licitada	Correspondência identificada
			diversa)					
232	Risperidona 1 mg	Comprimido	Tem saldo	16.000	12.000	4.000	**20.000**	RISPERIDONA 1 MG
233	Risperidona 1 mg/ml	Frasco	Tem saldo	16.000	12.000	4.000	**1.000**	RISPERIDONA 1 MG
234	Risperidona 2 mg	Comprimido	Tem saldo	8.000	7.800	200	**20.000**	**RISPERIDONA 2 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
235	Risperidona 3 mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	8.000	7.800	200	**20.000**	**RISPERIDONA 2 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
236	Rivaroxaban 20 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**20.000**	-
237	Rivaroxabana 15 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**15.000**	-
238	Rosuvastatina calcica 20 mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	18.000	17.970	30	**20.000**	**ROSUVASTATINA 20MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
239	Sacubitril valsartana 100 mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	1.080	1.064	16	**1.200**	**VALSARTANA + SACUBITRIL 50 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
240	Sacubitril valsartana 50 mg	Comprimido	Tem saldo	1.080	1.064	16	**1.200**	**VALSARTANA + SACUBITRIL 50 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
241	Sais para rehidratação oral	Envelope	Item novo	-	-	-	**3.200**	-
242	Secnidazol 1g	Comprimido	Item novo	-	-	-	**300**	-
243	Silimarina 200 mg	Capsula	Tem saldo	23.000	13.980	9.020	**20.000**	**SILIMARINA 200MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
244	Simeticona 75ml/ml	Frasco	Item novo	-	-	-	**2.000**	-
245	Succinato de desvenlafaxina 50 mg	Comprimido	Tem saldo	20.000	19.980	20	**30.000**	**SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
246	Succinato de metropolol 25 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**12.000**	-
247	Succinato de metropolol 50 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**49.990**	-
248	Sulfadiazina de prata 10mg/g 30g	Tubo	Item novo	-	-	-	**400**	-
249	Sulfametoxazol 200 mg/5ml + Trimetoprima 40 mg/5 ml susp. oral	Frasco	Item novo	-	-	-	**300**	-
250	Sulfato de glicosamina 1,5 g/condroitina 1,2 g	Envelope	Item novo	-	-	-	**80.000**	-
251	Sulfato de neomicina 5 mg/g/bacitracina 250 ui/g	Tubo	Item novo	-	-	-	**400**	-
252	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	Tem saldo	50.000	12.000	38.000	**30.000**	**SULFATO FERROSO 40 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
253	Sulpirida 200 mg	Capsula	Item novo	-	-	-	**2.000**	-
254	Sulpirida 50 mg	Capsula	Item novo	-	-	-	**10.000**	-
255	Tibolona 1,25 mg	Comprimido	Tem saldo	16.000	8.820	7.180	**6.000**	**TIBOLONA 1,25MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida**

Item	Descrição (nova licitação)	Unid.	Situação	Qtde licitada (processo anterior)	Qtde pedida (consumida)	Qtde de saldo	Qtde a ser licitada	Correspondência identificada
								(16/06/2026)
256	Tibolona 2,5 mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	16.000	8.820	7.180	**9.000**	**TIBOLONA 1,25MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
257	Topiramato 50 mg	Comprimido	Tem saldo	30.000	21.000	9.000	**20.000**	**TOPIRAMATO 50 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
258	Topiramato 100 mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	30.000	21.000	9.000	**16.000**	**TOPIRAMATO 50 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
259	Topiramato 25 mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	30.000	21.000	9.000	**16.000**	**TOPIRAMATO 50 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
260	Undecilato de testoterona 250 mg	Ampola	Item novo	-	-	-	**60**	-
261	Valproato de sódio 50 mg/ml 100 ml	Frasco	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	800	0	800	**450**	**ACIDO VALPROICO + VALPROATO DE SODIO 500 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
262	Varfarina sódica 5 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**6.000**	-
263	Vildagliptina 50 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**9.000**	-
264	Clonazepan 2 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**90.000**	-
265	Glycine max 150 mg	Capsula	Tem saldo	12.000	3.000	9.000	**15.000**	**GLYCINE MAX 150MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
266	Cloridrato de tramadol 50 mg	Capsula	Item novo	-	-	-	**80.000**	-
267	Hialunoridase I 50 utr/g/betametasona 2,5mg/g pomada	Tubo	Item novo	-	-	-	**80**	-
268	Ácido ascorbico 100 mg/ml 20 ml	Frasco	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	800	0	800	**900**	**ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML (VITAMINA C) 20 ML ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
269	Amoxicilina 250/5 ml 150 ml	Frasco	Tem saldo	2.000	1.500	500	**2.000**	**AMOXICILINA 50MG/ML 150ML ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
270	Amoxicilina 500 mg	Capsula	Tem saldo	60.000	39.240	20.760	**60.000**	**AMOXICILINA 500 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
271	Carmelose sódica (5MG/ML)	Frasco	Tem saldo	850	200	650	**400**	**CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
272	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	62.000	34.980	27.020	**20.000**	**CARVEDILOL 6,25 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
273	Cefalexina 500 mg	Capsula	Tem saldo	20.000	12.000	8.000	**40.000**	**CEFALEXINA 500 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
274	Cloridrato de duloxetina 30 mg	Comprimido	Tem saldo	70.000	69.990	10	**90.000**	**CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG ⚠ Ata**

Item	Descrição (nova licitação)	Unid.	Situação	Qtde licitada (processo anterior)	Qtde pedida (consumida)	Qtde de saldo	Qtde a ser licitada	Correspondência identificada
								Proc.33/25 vencida (16/06/2026)
275	Diclofenaco 75 mg /3 ml	Ampola	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	3.500	1.000	2.500	**1.000**	**DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML / 3ML INJETÁVEL ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
276	Dicloridrato de hidroxizina 50 mg	Comprimido	Tem saldo	1.400	540	860	**1.800**	**DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 50 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
277	Metilcobalamina1000mcg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**30.000**	-
278	Sulfato ferroso 25 mg/ml sol. Oral	Frasco	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	50.000	12.000	38.000	**200**	**SULFATO FERROSO 40 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
279	Tansulosina 0,4 mg	Capsula	Item novo	-	-	-	**9.990**	-
280	Rivaroxabana 2,5 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**3.600**	-
281	Sacarato de óxido férrico ev 100/5 mg/ml	Ampola	Item novo	-	-	-	**1.200**	-
282	Tiamazol 5 mg	Comprimido	Item novo	-	-	-	**3.000**	-
283	Amoxicilina 250/5 ml/clavulanato 62,5mg/5 ml 75 ml	Frasco	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	25.000	24.990	10	**600**	**CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + AMOXICILINA 12C5OMMGPR ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
284	Apixabana 2,5 mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	1.600	1.600	0	**720**	APIXABANA 5MG
285	Cianocobalamina 5000 mcg/piridoxina 100mg/tiamina 100mg	Ampola	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	32.000	14.000	18.000	**3.000**	CIANOCOBALAMINA 5000 MCG/ PIRIDOXINA 100MG/ TIAMCINOAM 1P0R0 MG
286	Cloridrato de fluoxetina 20 mg	Comprimido	Tem saldo	70.080	69.936	144	**95.000**	**CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
287	Cloridrato de paroxetina 20 mg	Comprimido	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	1.440	0	1.440	**42.000**	**CLORIDRATO DE PAROXETINA 25MG XR CMP ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**
288	Hedera helix 7 mg/ml	Frasco	Item novo	-	-	-	**800**	-
289	Cloridrato de levomepromazina 40mg/ml 20 ml	Frasco	Item novo	-	-	-	**150**	-
290	Piroxicam 20 mg	Capsula	Item novo	-	-	-	**1.200**	-
291	Hidralazina 25 mg	Dragea	Sem saldo (dosagem/apresentação diversa)	8.000	7.980	20	**30.000**	**CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG ⚠ Ata Proc.33/25 vencida (16/06/2026)**

ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTIMATIVA DE VALOR - SIGILOSO

ANEXO II

DOS REPRESENTANTES E DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO Nº:	000300/26	PREGÃO ELETRÔNICO **Nº**	15
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		**CNPJ**	
Endereço		**Município/UF**	
Endereço eletrônico comercial			
Telefone			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL – COM PODERES PARA ASSINAR O CONTRATO			
Nome		**RG**	
Qualificação		**CPF**	
Endereço		**Município/UF**	
Endereço eletrônico pessoal			
Telefone			
Celular			
DADOS DO PREPOSTO – RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO			
Nome		**RG**	
Qualificação		**CPF**	
Endereço		**Município/UF**	
Endereço eletrônico pessoal			
Telefone			
Celular			
DADOS PARA ENCAMINHAR CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA			
DEPARTAMENTO	**E-MAIL**	**TELEFONE**	

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificada, apresenta as informações acima, conforme determinado pela cláusula 5.7 do edital, estando ciente de que caso haja qualquer alteração, deverá comunicar imediatamente à contratante.

Local e Data.

Representante Legal

ANEXO III
Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo III.1 – Cláusula 5.4.1.1

SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO
(Para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROCESSO Nº:	000300/26	PREGÃO ELETRÔNICO **Nº**	15
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		**CNPJ**	
Endereço		**Município/UF**	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		**RG**	
Qualificação		**CPF**	
Endereço		**Município/UF**	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA,** para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que encontra-se enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Local e Data.

Representante Legal

ANEXO III

Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo III.2 – cláusula 5.4.1.

SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO
(Para cooperativas)

PROCESSO Nº:	000300/26	PREGÃO ELETRÔNICO **Nº**	15
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		**CNPJ**	
Endereço		**Município/UF**	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		**RG**	
Qualificação		**CPF**	
Endereço		**Município/UF**	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA,** para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que o Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que a cooperativa aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

Local e Data.

Representante Legal

ANEXO III
Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO III.3 – cláusula 5.4.2.4

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA À RECEITA BRUTA
(Para ME, EPP e COOPERATIVA)

PROCESSO Nº:	000300/26	PREGÃO ELETRÔNICO **Nº**	15
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		**CNPJ**	
Endereço		**Município/UF**	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		**RG**	
Qualificação		**CPF**	
Endereço		**Município/UF**	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA,** para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que:

- neste ano de **2026,** até a presente data, celebrou contrato com os órgãos públicos abaixo relacionado:

Data contrato	Órgão Público	Valor total do contrato
	TOTAL	

Cujo total não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e se compromete em observar o limite máximo com a finalidade de não extrapolá-lo.

OU

- ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e se compromete em observar o limite máximo com a finalidade de não extrapolá-lo.

Local e Data.

Representante Legal

ANEXO IV

Proposta de Preço – cláusula 5.5.3

PROCESSO Nº:	**000300/26**	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº**	**15**
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		**CNPJ**	
Insc. Munic.		**Insc. Est.**	
Endereço		**Município/UF**	
Telefone(s):			
e-mail			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		**RG**	
Qualificação		**CPF**	
Endereço		**Município/UF**	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, por intermédio de seu representante legal, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACEBROFILINA XAR. ADULTO 50 MG/5ML 120 ML	1200	FRASC			
2	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO 25 MG/ 5ML 120 ML	1800	FRASC			
3	ACETATO DE PREDNISOLONA 1% SOL OFT GOTA FRASCO 5 ML	200	FRASC			
4	ACETILCISTEÍNA 100 MG ENVELOPE 5G	1000	ENV			
5	ACETILCISTEINA 200MG ENVELOPE 5G	2000	ENV			
6	ACETILCISTEINA 600 MG ENVELOPE 5 G	3000	ENV			
7	ACICLOVIR 200 MG	10000	COMPR			
8	ACICLOVIR 50 MG/G CREME DERMATOLÓGICO TUBO COM 10 G	200	TUBO			
9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	180000	COMPR			
10	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	12000	COMPR			
11	ACIDO VALPRÓICO 250 MG	10000	CAPS			
12	ACIDO VALPROICO 500 MG	12000	COMPR			
13	ALBENDAZOL 400MG	1500	COMPR			
14	ALBENDAZOL 40MG/ML - FRASCO COM 10 ML	2000	FRASC			
15	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	1276	COMPR			
16	ALOPURINOL 100 MG	30000	COMPR			
17	ALOPURINOL 300 MG	40000	COMPR			
18	ALPRAZOLAM 0,5 MG 0,5 MG COM CT BL AL PLAS	35000	COMPR			
19	ALPRAZOLAM 1 MG CÓD BR 0271356	30000	COMPR			
20	ALPRAZOLAM 2 MG	30000	COMPR			
21	AMOXILINA / CLAVULATO 400/5 MG/ML	800	FRASC			
22	AMOXILINA / CLAVULATO DE POTÁSSIO 500 MG/125 MG	25000	COMPR			
23	APIXABANA 5MG	1600	COMPR			

24	AZITROMICINA 200/5 MG/ML	2500	FRASC
25	AZITROMICINA 500MG	15000	COMPR
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	2500	AMP
27	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	20000	COMPR
28	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	8000	COMPR
29	BISACODIL 5 MG CÓD BR 0269603	9000	COMPR
30	BROMAZEPAM 3 MG	30000	COMPR
31	BROMAZEPAM 6MG	8000	CMP
32	BROMAZEPAM 1 MG + SULPIRIDA 25 MG	3000	CAPS
33	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25MG/ML - 20 ML	200	FRASC
34	BROMIDRATO DE CITOLAPRAM 20 MG	8000	COMPR
35	BROMOPRIDA 10 MG	20000	CAPS
36	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML	1000	FRASC
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 250 MG + DIPIRONA SODICA 10 MG	30000	COMPR
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - 20 ML	1000	FRASC
39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJ 1 ML	1000	AMP
40	CARBAMAZEPINA 100MG/5ML	200	FRASC
41	CARBAMAZEPINA 200 MG	70000	COMPR
42	CARBOCISTEINA 100 MG/5 ML 100 ML XAROPE	600	FRASC
43	CARBONATO DE CALCIO 500MG 500 MG DE CÁLCIOCÓD BR 0270895	20000	COMPR
44	CARBONATO DE CALCIO COM COLECALCIFEROL 500 MG+400UI	30000	COMPR
45	CARBONATO DE LITIO 300 MG	15000	COMPR
46	CARVEDILOL 6,25 MG	30000	COMPR
47	CARVEDILOL 12,5 MG	20000	COMPR
48	CARVEDILOL 25 MG	12000	COMPR
49	CEFALEXINA 250 MG/5ML	600	FRASC
50	CEFTRIAXONA 1G IM - 3,5 ML	3000	AMP
51	CETOCONAZOL 20 MG/G XAMPU 100ML	200	FRASC
52	CETOCONAZOL 200 MG	4500	COMPR
53	CETOCONAZOL 20 MG/G - 30 G	1000	TUBO
54	CETOPROFENO 100 MG	20000	COMPR
55	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2 ML	2000	AMP
56	CIANOCOBALAMINA 5000 MCG/ PIRIDOXINA 100MG/ TIAMINA 100 MG	50000	COMPR
57	CILOSTAZOL 100 MG	15000	COMPR
58	CILOSTAZOL 50 MG	10000	COMPR
59	CIMETIDINA 200 MG	18000	COMPR
60	CINARIZINA 25 MG	10000	COMPR
61	CINARIZINA 75MG	15000	COMPR
62	CLARITROMICINA 500MG	2000	COMPR
63	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA MONOIDRATADA 300 MG	1200	COMPR
64	CLOBAZAN 20 MG	5200	COMPR
65	CLONAZEPAN 0,5 MG	20000	COMPR
66	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML - 20ML	1600	FRASC
67	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	20000	COMPR
68	CLORIDRATO DE AMBROXOL XARP. INFANTIL 15MG/100 ML	1200	FRASC
69	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5 MG/ML GOTAS 50 ML	200	FRASC
70	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	20000	COMPR
71	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG CÓD BR 0267512	180000	COMPR
72	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	22000	COMPR
73	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG 150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL	90000	COMPR

74	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG	60000	COMPR
75	POLICRESULENO 50MG/G; CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 10MG/G	200	TUBO
76	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	12000	COMPR
77	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	15000	COMPR
78	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG	6000	COMPR
79	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	8000	COMPR
80	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	8000	COMPR
81	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 30 MG 30 MG COM CT BL AL/AL	18000	COMPR
82	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100 MG	3000	COMPR
83	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG	30000	COMPR
84	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	20000	COMPR
85	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2 MG	2000	COMPR
86	CLORIDRATO DE LURASIDONA 40 MG	480	COMPR
87	CLORIDRATO DE LURASIDONA 80 MG	480	COMPR
88	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG 10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	3000	COMPR
89	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	30000	COMPR
90	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG	30000	COMPR
91	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	30000	CAPS
92	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG 5 MG COM CT BL AL PLAS INC	12000	COMPR
93	CLORIDRATO DE PAROXETINA 25MG XR	480	CMP
94	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	8000	COMPR
95	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG 300 MG COM REV CT BL AL PLAS AMB	12000	COMPR
96	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG CÓD BR 02472365	130000	COMPR
97	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	52000	CAPS
98	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	3000	COMPR
99	COLECALCIFEROL 50000 UI	6000	COMPR
100	COLECALCIFEROL 7000 UI	4980	CMP
101	COMPLEXO B INJ VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1+B6+B12 SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	1000	AMP
102	COMPLEXO B. COMPLE B C/500	30000	COMPR
103	CUMARINA/ TROXERRUTINA 15/90 MG CÓD BR 0296647	60000	COMPR
104	DAPAGLIFOZINA 10 MG	40080	COMPR
105	DEXA 4MG / CIANOCOBALAMINA 5000 MCG / PIRIDOXINA 100 MG / TIAMINA 100	4000	AMP
106	DEXAMETASONA 4 MG	6000	COMPR
107	DEXAMETASONA 4 MG/2,5ML INJETAVEL	1000	AMP
108	DIAZEPAN 10 MG 10 MG COM CT BL AL PLAS INC	60000	COMPR
109	DICLOFENACO SODICO 50 MG	3000	COMPR
110	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	30000	COMPR
111	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8MG	20000	COMPR
112	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG CÓD BR 0272478	10000	COMPR
113	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG	15000	COMPR
114	DIMENIDRATO 25 MG/ML CLORIDRATO DE PIRIDOXINA5MG/ML	1200	FRASC
115	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG	6000	COMPR
116	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ FOSFATO DISSOD. BET 2MG/ML	2000	AMP
117	DIPIRONA 500 MG/ML 2 ML	1000	AMP
118	DIPIRONA 500 MG	110000	COMPR
119	DIPIRONA 500 MG/10 ML	1200	FRASC

120	DIOSMINA 450 MG/HESPERIDINA 50 MG	310000	COMPR
121	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG	2100	COMPR
122	DOMPERIDONA 10 MG	100000	COMPR
123	DOMPERIDONA 1MG/ML	250	FRASC
124	MESILATO DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG	20000	CAPS
125	DUTASTERIDA 0,5 MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG	20000	CAPS
126	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	1800	COMPR
127	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	800	AMP
128	ESOMEPRAZOL 20 MG 20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL	60000	COMPR
129	ESPIRONOLACTONA 100 MG	18000	COMPR
130	ESPIRONOLACTONA 25 MG 25 MG COM CT BL AL PLAS INC	15000	COMPR
131	ESPIRONOLACTONA 50 MG	22000	COMPR
132	ESTRIOL 1MG	200	TUBO
133	MESILATO DE ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG	3000	CAPS
134	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG	1060	CAPS
135	EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA 80 MG	20000	COMPR
136	EZETIMIBA 10MG	20000	COMPR
137	FENITOINA 100MG	10000	COMPR
138	FENOBARBITAL 100MG	20000	COMPR
139	FENOBARBITAL 40 MG/20 ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML . CÓD BR 0300723	100	FRC
140	FINASTERIDA 5 MG	20000	COMPR
141	FLUCONAZOL 150 MG	2000	CAPS
142	FOSFATO SÓDICO PREDNISOLONA 3MG/ML 100ML	3000	FRASC
143	FUROATO DE MOMETASONA 0,05MG/GR SPRAY NASAL	3000	FRASC
144	GLICLAZIDA 30 MG	130000	COMPR
145	GLICLAZIDA 60 MG	110000	COMPR
146	GLICOSE 25% CÓD BR: 0267540 AMPOLA DE 20 ML	600	AMP
147	GLIMEPIRIDA 2MG	12000	COMPR
148	HALOPERIDOL 1 MG CÓD BR 0267670	4000	COMPR
149	HALOPERIDOL 5 MG	10000	COMPR
150	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	100	AMP
151	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	12000	COMPR
152	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG 5,0 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC	18000	COMPR
153	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEN 10 MG	12000	COMPR
154	HIDROXIQUINOLINA;TROLAMINA 0,4MG/ML + 140MG/ML SOL OTO CT FR PLAS OPC GOT X 8 ML	400	FRASC
155	IBUPROFENO 300 MG	30000	COMPR
156	IBUPROFENO 600 MG 600 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	12000	COMPR
157	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML 50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 30 ML	3000	FRASC
158	INDAPAMIDA 1,5 MG	8000	COMPR
159	ITRACONAZOL 100 MG	900	CAPS
160	IVERMECTINA 6 MG	2000	COMPR
161	LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO 120 ML	3000	FRASC
162	LEVODOPA/BENSERAZIDA 200/50MG CÓD BR 0270126	20000	COMPR
163	LEVODROPROPIZINA 6 MG/ML XAROPE - FRASCO 120ML	1000	FRASC
164	LEVOFLOXACINO 500 MG	6000	COMPR
165	LEVOTIROXINA 100MCG 100 MCG COM BL AL/ AL	50000	COMPR
166	LEVOTIROXINA 25 MCG	50000	COMPR

167	LEVOTIROXINA 50 MCG	60000	COMPR
168	LEVOTIROXINA 75MCG	50000	COMPR
169	LIDOCAINA 2% GEL	200	TUBO
170	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO INJETÁVEL FRASCO DE 20 ML	200	FRASC
171	LINAGLIPTINA 5MG 5 MG COM REV CT BL AL/AL	6000	COMPR
172	LORATADINA 1MG/ML 1,0 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED	2000	FRASC
173	LORATADINA 10 MG CÓD BR 0273466	95000	COMPR
174	LORAZEPAM 2 MG	6000	COMPR
175	LOSARTANA POTASSICA 25 MG 25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	12000	COMPR
176	LOSARTANA POTASSICA 100MG CÓD BR 0287473	15000	COMPR
177	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,25 MG / 5ML xarope 120ml	6000	FRASC
178	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML '0,4 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 120 ML + COP	800	FRASC
179	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG 2 MG COM CT BL AL	6000	COMPR
180	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	20000	COMPR
181	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG 20 MG COM CT STR	30000	COMPR
182	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	2000	COMPR
183	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG CÓD BR 0268129	2000	COMPR
184	MELILOTUS OFFICINALIS LAM 26,7 MG CÓD BR 0399415	6000	COMPR
185	MELOXICAM 15 MG	20000	COMPR
186	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	60000	COMPR
187	METILDOPA 250 MG	12000	COMPR
188	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREM VAG CT BG AL X 80 G + 14 APLIC	450	TUBO
189	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG CÓD BR 0267712	6000	COMPR
190	MONTELUCASTE 4MG/ENV 4 MG GRAN OR CT 10 SACH AL/POLIET	1800	ENV
191	MONTELUCASTE 5MG	10000	COMPR
192	MONTELUCASTE 10MG	9000	COMPR
193	MUPIROCINA 20MG/G - 15G	200	TUBO
194	NAPROXENO 550 MG	15000	COMPR
195	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG	3000	COMPR
196	NIMESULIDA 50 MG	400	FRASC
197	NIMESULIDA 100 MG	36000	COMPR
198	NISTATINA 100.000UI/4G/50ML CÓD BR 0267378 FRASCO DE 50 ML SUSPENSÃO ORAL	300	FRASC
199	NISTATINA 100.000UI/4G/60G	400	TUBO
200	NITROFURANTOÍNA 100MG	10000	CAPS
201	NORFLOXACINO 400MG	3000	COMPR
202	ÓLEO MINERAL 100%	1000	FRASC
203	OMEPRAZOL 20 MG	100000	CAPS
204	ONDANSETRONA 4 MG	10000	COMPR
205	ONDANSETRONA 8 MG	12000	COMPR
206	OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	60000	COMPR
207	OXALATO DE ESCITALOPRAN 20 MG	40000	COMPR
208	OXCARBAZEPINA 300 MG	1200	COMPR
209	OXCARBAZEPINA 60MG/ML - 100ML	60	FRASC
210	OXCARBAZEPINA 600 MG	2100	COMPR

	600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC		
211	PANTOPRAZOL 40 MG	100000	COMPR
212	PARACETAMOL 200 MG / 15 ML 200 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 15 ML	1000	FRC
213	PARACETAMOL 500 MG	30000	COMPR
214	PARACETAMOL/CARISOPRODOL/DICLOF/CAFEINA	15000	COMPR
215	PASSIFLORA INCARNATA L. 300MG	62000	COMPR
216	PERICIAZINA 0,01MG/ML	100	FRASC
217	PERICIAZINA 40MG/ML - 20ML	100	FRASC
218	PERMETRINA 5% 50 MG/ML LOÇÃO TÓPICA 60 ML	200	FRASC
219	POLISSULFATO MUCOPOISSACARIDEO 5MG	300	TUBO
220	POLIVITAMINICO GTS	200	FRASC
221	PLANTAGO OVATA 3G	8000	SACHE
222	SUPLEMENTO POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS	90000	COMPR
223	PREDNISONA 5 MG	15000	COMPR
224	PREDNISONA 20 MG	30000	COMPR
225	PREGABALINA 150 MG 150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS	30000	COMPR
226	PREGABALINA 75 MG	100000	CAPS
227	PROGESTERONA 200MG	2000	CAPS
228	PROMESTRIENO 10MG/G	300	TUBO
229	PROPATILNITRATO 10MG	15000	COMPR
230	RAMIPRIL 2,5 MG	6000	COMPR
231	RAMIPRIL 5MG	6000	COMPR
232	RISPERIDONA 1 MG	20000	COMPR
233	RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO DE 30 ML	1000	FRASC
234	RISPERIDONA 2 MG 2 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	20000	COMPR
235	RISPERIDONA 3 MG	20000	COMPR
236	RIVAROXABAN 20 MG 20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC	20000	COMPR
237	RIVAROXABANA 15 MG	15000	COMPR
238	ROSUVASTATINA 20MG	20000	COMPR
239	VALSARTANA + SACUBITRIL 100 MG	1200	COMPR
240	VALSARTANA + SACUBITRIL 50 MG	1200	COMPR
241	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO	3200	SACHE
242	SECNIDAZOL 1 G	300	COMPR
243	SILIMARINA 200MG	20000	CAPS
244	SIMETICONA 75 ML/ML 75 MG/ML EMU OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML	2000	FRASC
245	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG	30000	COMPR
246	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG	12000	CMP
247	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG	49990	CMP
248	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - 30G	400	TUBO
249	TRIMETOPRIMA;SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR CT FR PLAS	300	FRASC
250	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G / CONDROITINA 1,2 G	80000	SACHE
251	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG / G / BACITRACINA 250 UI/G pomada 15g	400	TUBO
252	SULFATO FERROSO 40 MG CÓD BR 0292344	30000	COMPR
253	SULPIRIDA 200 MG	2000	CAPS
254	SULPIRIDA 50 MG	10000	CAPS
255	TIBOLONA 1,25MG CÓD BR 0292029	6000	COMPR
256	TIBOLONA 2,5 MG	9000	COMPR
257	TOPIRAMATO 50 MG	20000	COMPR
258	TOPIRAMATO 100 MG	16000	COMPR

259	TOPIRAMATO 25 MG	16000	COMPR
260	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML SOL	60	AMP
261	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML XAROPE FRASCO DE 100 ML CÓD BR 0328532	450	FRASC
262	VARFARINA SODICA 5 MG CÓD BR 0279269	6000	COMPR
263	VILDAGLIPTINA 50 MG	9000	COMPR
264	CLONAZEPAM 2 MG	90000	COMPR
265	GLYCINE MAX 150MG	15000	CAPS
266	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG CP 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS AMB	80000	CAPS
267	HIALUNORIDASE/BETAMETASONA 2,5 MG	80	TUBO
268	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML (VITAMINA C) 20 ML	900	FRASC
269	AMOXILINA 50 MG SUS 150ML	2000	FRASC
270	AMOXILINA 500 MG	60000	CAPS
271	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	400	FRASC
272	CARVEDILOL 3.125 MG 3,125 MG COM CT BL AL/AL	20000	COMPR
273	CEFALEXINA 500 MG	40000	COMPR
274	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	90000	CAPS
275	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML / 3ML INJETÁVEL	1000	AMP
276	DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 50 MG	1800	COMPR
277	METILCOBALAMINA 1000 UI	30000	COMPR
278	SULFATO FERROSO 125 MG/ML 30ML GOTAS	200	FRASC
279	TANSULOSINA 0,4MG	9990	CAPS
280	RIVAROXABANA 2,5MG	3600	COMPR
281	SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO EV 100/5 MG/ML	1200	AMP
282	TIAMAZOL 5MG	3000	COMPR
283	AMOXILINA 250/5ML CLAVULANATO 62,5MG/5ML 75ML	600	FRASC
284	APIXABANA 2,5MG	720	COMPR
285	CIANOCOBALAMINA 5000MCG/ PIRIDOXINA 100MG/TIAMINA 100MG	3000	AMP
286	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	95000	COMPR
287	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	42000	COMPR
288	HEDERA HELIX 7MG/ML	800	FRASC
289	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 20ML	150	FRASC
290	PIROXICAM 20MG	1200	CAPS
291	HIDRALAZINA 25MG	30000	DRG

1) O preço global é de R$ _____ (_____).

2) Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

3) Prazo de validade da Proposta: 60 dias.

Local e Data.

Representante Legal

ANEXO V

DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO

Cláusula 5.5.6.1

PROCESSO Nº:	000300/26	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº**	15
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		**CNPJ**	
Endereço		**Município/UF**	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		**RG**	
Qualificação		**CPF**	
Endereço		**Município/UF**	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado,

I - DECLARA que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado oudiscutido com qualquer outro licitante ou interessado,

em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

II – DECLARA para fins de participação na Licitação acima, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

III – DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório do certame licitatório em epígrafe.

IV - DECLARA que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira em atendimento à Lei 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

Local e Data.

Representante Legal

ANEXO VI

Das declarações que devem acompanhar os documentos de Habilitação

Cláusula 5.6.1.4

PROCESSO Nº:	000300/26	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº**	**15**
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		**CNPJ**	
Endereço		**Município/UF**	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		**RG**	
Qualificação		**CPF**	
Endereço		**Município/UF**	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, declara que:

a) está em situação regular perante o **Ministério do Trabalho e Previdência** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

c) não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) como terá acesso, para a execução do serviço/fornecimento de produtos, objeto deste edital, aos dados pessoais dos representantes da licitante e da contratante, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação e em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), **DECLARA**:

1- que está ciente que é vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

2- que compromete-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual;

3- que está ciente de que responderá administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Local e Data.

Representante Legal

ANEXO VII

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: **000300/26**

PREGÃO ELETRÔNICO: **15**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: .1826/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº {**NUMERO DO CONTRATO}}**, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE TAGUAÍ E A EMPRESA {NOME_FORN}

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito à **PRAÇA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA, 44, CENTRO, 18890-091,** inscrita no CNPJ sob n.º **46.223.723/0001-50** , neste ato representado por seu Prefeito, **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, CPF 145.063.128-21,** de ora em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa descrita no quadro abaixo, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, e nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, assim como de acordo com as especificações constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO:15**, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado abaixo.

Razão Social: {CODIGO_FORN} {NOME_FORN}		
Endereço: {ENDERECO_FORN}{ENDERECO_NUM_FORN}		
Cidade: {CIDADE_FORN}	CEP {CEP_FORN}	Fone/Fax: {TELEFONE_FORN}
e-mail: {EMAIL_FORN}		CNPJ nº {CNPJ_FORN}
Representante:		e-mail:
RG:	UF:	CPF:
Endereço representante:		

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

{LISTA_DE_CLASSIF_FINAL_PROP}

({VALOR FORN VENCEDOR EXTENSO})

1.1. O objeto do presente instrumento é formalização dos termos para {**OBJETO DA LICITACAO}**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:
1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do presente instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da administração e após a concordância do contratado quando houver saldo dos produtos licitados.

2.1.2. A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao edital do {**MODALIDADE}}: {NRO MODALIDADE}}/2026**.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de ***R$* {VALOR FORN VENCEDOR EXTENSO}**.

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. O valor acima corresponde ao total dos itens adjudicados ao contratante, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado é de (30) trinta dias contados a partir da efetiva entrega do material acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2. No caso de atraso de pagamento causado pelo Contratante, caso a contratada solicite, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de IPCA-IBGE de correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. As regras acerca do reajuste ou reequilíbrio do valor contratual são aquelas definidas na Cláusula 10 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2026, que é parte integrante deste contrato.

7.2. A data-base vinculada à data do orçamento estimado, para fins de reajuste do valor contratual, é ___/___/____.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato e no edital que o originou;

8.9. Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, sobre as solicitações e reclamações apresentadas na forma da cláusula 8.10, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no edital do PREGÃO **ELETRÔNICO: 15/2026 e** neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao contratante por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou

para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da cláusula 11.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da cláusula 11.1 deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia, pela inobservância do prazo fixado para entrega do material sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias
b) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

b.1) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora

ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, havendo saldo de material a ser entregue, a administração poderá prorrogar a vigência contratual do contrato pelo prazo que for necessário.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para convocação dos demais licitantes, seguindo a ordem classificatória, para firmar contrato sobre o saldo remanescente.

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, independente de notificação.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Relação de indenizações e multas aplicadas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02/06/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1001.2519.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - APS; 10.303.1001.2523.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FICHAS: 280; 281; 329; 332

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas legais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14.2. Integra o presente contrato o edital e os anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO: 15/2026** que deu origem a este contrato, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fartura para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Taguai, dede 2026.

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:
1._____
2._____

ANEXO VIII

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

TAGUAÍ-SP,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: **145.063.128-21**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: **145.063.128-21**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: **145.063.128-21**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: **145.063.128-21**

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **FISCALIZAÇÃO**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

ANEXO IX

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

CNPJ Nº: **46.223.723/0001-50**

CONTRATADA: **{NOME_FORN}**

CNPJ Nº: **{CNPJ_FORN}**

CONTRATO N° (DE ORIGEM): **{NUMERO DO CONTRATO}**

DATA DA ASSINATURA: **15 de junho de 2026**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES)

OBJETO: {**OBJETO DA LICITACAO}}**

VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)